



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL N° 035/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023

REGISTRO DE PREÇO N° 014/2023

Razão Social:	
CNPJ N°:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	UF:
Telefone/fax:	
Pessoa/contato:	

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre essa Prefeitura Municipal e esta empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao Setor de Licitação para o seguinte E-mail: licitacaoportofirme@yahoo.com.br. A não remessa do recibo exime o Setor de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Porto Firme – MG, _____ de _____ de 2023.

Admilso Antonio da Silva
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

EDITAL Nº 035/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Pregão Eletrônico nº 012/2023. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023, na data de 14/06/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 044/2023, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições material médico hospitalar, dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital poderá ser solicitado através do E-mail: licitacaoportofirme@yahoo.com.br, no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456. Porto Firme/MG, 17/05/2023. O critério de julgamento será pelo tipo menor preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia **30/05/2023 a partir das 08h00min até as 08h00min do dia 14/06/2023.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Dia 14/06/2023 a partir das 09h00min.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09h0min do dia 14/06/2023.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preço** para futuras e eventuais aquisições material médico hospitalar, dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme as exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

1.1.1 Trata-se a princípio de processo licitatório para aquisição de itens com valor estimado inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por item.

1.1.2 Desta forma, preceitua o art. 47, c/c art. 48 da Lei Complementar 123/2006, que a administração pública deverá conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte em licitações cujo valor do item seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), devendo nestes casos, realizar processo licitatório exclusivo para a participação de empresas enquadradas nas modalidades MEI, ME e/ou EPP, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social **no âmbito municipal e regional.**

1.1.3 Ocorre que, diante da análise dos objetos deste certame, não foi possível comprovar a existência de um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MEI, ME e/ou EPP, sediados neste município de Porto Firme e ou na região em uma distância de até 100 (cem) km, via asfalto. Desta forma, tendo em vista não haver neste município de Porto Firme/MG, nenhuma empresa que comercialize os objetos deste certame e ainda pelo fato de não haver na nossa região em uma distância de 100km via asfalto ao menos 03 (três) empresa do ramo, não há motivos para se aplicar a exclusividade, eis que isso poderá trazer prejuízos ao erário.

1.1.4 Desta forma, fica o presente processo aberto à ampla concorrência, buscando assim, o menor preço possível para a municipalidade.

1.2. *A licitação será julgada por ITEM, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos ITENS for de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. **(Caberá à empresa licitante, apresentar proposta para os itens que for de seu interesse, devendo informar a marca de cada item cotado, devendo o item cotado, possuir descrição, qualidade, quantidade, medida, peso e/ou marca igual ou superior ao descritivo do Edital. Para os itens relacionados à equipamentos, deverá ser apresentada o modelo do equipamento. Da mesma forma, é de inteira responsabilidade da empresa licitante, possuir todas as condições técnicas e licenças e/ou registro da empresa e/ou do produto junto aos Órgãos de fiscalização e controle para com a comercialização dos itens cotados, como por exemplo registro na***



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

Anvisa conforme o caso. Havendo a necessidade de comprovação da empresa e/ou do produto/equipamento junto ao respectivo órgão, será concedido à empresa vencedora, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a devida apresentação documental da regularidade da empresa e/ou do equipamento/produto junto ao respectivo órgão, sob pena de desclassificação do item.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO.	UNID	QUANT
1	A sonda para alimentação enteral nº 04 é radiopaca, de silicone ou poliuretano, e por serem desse material, não sofrem alterações com o pH ácido, tem maior durabilidade e irritam menos a mucosa. São extremamente maleáveis e possuem um fio guia para serem introduzidas que só são retirados após confirmação da sonda através do exame de raio-x. Possui um adaptador em uma de suas extremidades onde é possível conectar equipos e seringas.	UNI	100
2	A sonda para alimentação enteral nº 06 é radiopaca, de silicone ou poliuretano, e por serem desse material, não sofrem alterações com o pH ácido, tem maior durabilidade e irritam menos a mucosa. São extremamente maleáveis e possuem um fio guia para serem introduzidas que só são retirados após confirmação da sonda através do exame de raio-x. Possui um adaptador em uma de suas extremidades onde é possível conectar equipos e seringas.	UNI	100
3	A sonda para alimentação enteral nº 08 é radiopaca, de silicone ou poliuretano, e por serem desse material, não sofrem alterações com o pH ácido, tem maior durabilidade e irritam menos a mucosa. São extremamente maleáveis e possuem um fio guia para serem introduzidas que só são retirados após confirmação da sonda através do exame de raio-x. Possui um adaptador em uma de suas extremidades onde é possível conectar equipos e seringas.	UNI	100
4	A sonda para alimentação enteral nº 10 é radiopaca, de silicone ou poliuretano, e por serem desse material, não sofrem alterações com o pH ácido, tem maior durabilidade e irritam menos a mucosa. São extremamente maleáveis e possuem um fio guia para serem introduzidas que só são retirados após confirmação da sonda através do exame de raio-x. Possui um adaptador em uma de suas extremidades onde é possível conectar equipos e seringas.	UNI	100
5	A sonda para alimentação enteral nº 12 é radiopaca, de silicone ou poliuretano, e por serem desse material, não sofrem alterações com o pH ácido, tem maior durabilidade e irritam menos a mucosa. São extremamente maleáveis e possuem um fio guia para serem introduzidas que só são retirados após confirmação da sonda através do exame de raio-x. Possui um adaptador em uma de suas extremidades onde é possível conectar equipos e seringas.	UNI	500
6	A sonda para alimentação enteral nº 14 é radiopaca, de silicone ou poliuretano, e por serem desse material, não sofrem alterações com o pH ácido, tem maior durabilidade e irritam menos a mucosa. São extremamente maleáveis e possuem um fio guia para serem introduzidas que só são retirados após confirmação da sonda através do exame de raio-x. Possui um adaptador em uma de suas extremidades onde é possível conectar equipos e seringas.	UNI	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

7	A sonda para alimentação enteral nº 16 é radiopaca, de silicone ou poliuretano, e por serem desse material, não sofrem alterações com o pH ácido, tem maior durabilidade e irritam menos a mucosa. São extremamente maleáveis e possuem um fio guia para serem introduzidas que só são retirados após confirmação da sonda através do exame de raio-x. Possui um adaptador em uma de suas extremidades onde é possível conectar equipos e seringas.	UNI	500
8	A sonda para alimentação enteral nº 18 é radiopaca, de silicone ou poliuretano, e por serem desse material, não sofrem alterações com o pH ácido, tem maior durabilidade e irritam menos a mucosa. São extremamente maleáveis e possuem um fio guia para serem introduzidas que só são retirados após confirmação da sonda através do exame de raio-x. Possui um adaptador em uma de suas extremidades onde é possível conectar equipos e seringas.	UNI	500
9	ABAIXADOR DE LINGUA EM PLÁSTICO COLORIDO EMBALADO INDIVIDUALMENTE C/40 UND com sabor	PCT	100
10	Aciclovir 250mg frasco-ampola – pó liofilizado	AMP	500
11	ÁCIDO TRANEXÂMICO 5 ML INJETÁVEL (TRANSAMIN)	AMP	200
12	Ácido tricloroacético 70%	Frasco	100
13	ADENOSINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (3 MG/ML) AMPOLA DE 2ML E.V OU I.M	AMP	300
14	ADRENALINA 1 MG INJETÁVEL	AMP	100
15	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1.000 ML	LT	100
16	AGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	AMP	35000
17	AGULHA A VÁCUO PARA COLETA MULTIPLA LABOR IMPORT, UTILIZADAS EM COLETAS MÚLTIPLAS DE SANGUE VENOSO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1000
18	AGULHA A VÁCUO PARA COLETA MULTIPLA LABOR IMPORT, UTILIZADAS EM COLETAS MÚLTIPLAS DE SANGUE VENOSO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1000
19	Agulha de injeção intraóssea DESCRIÇÃO Para acesso vascular imediato, um dispositivo automático de acesso intraósseo embalado para acesso vascular rápido, seguro e fácil em 10 segundos ou menos. Sem pilhas. Sem montagem. Sem peças extras. Dispositivo esterilizado de uso único - elimina o risco de contaminação cruzada Seguro, sem agulha exposta Amigável ao paciente e de fácil utilização Não é necessária montagem Não é necessária fonte de energia externa ou bateria Tamanho de bolso e peso leve Aplicações de injeção intraóssea Opções estéril, automática Calibre (diâmetro) 15.	UNI	100
20	Agulha de injeção intraóssea DESCRIÇÃO Para acesso vascular imediato, um dispositivo automático de acesso intraósseo embalado para acesso vascular rápido, seguro e fácil em 10 segundos ou menos. Sem pilhas. Sem montagem. Sem peças extras. Dispositivo esterilizado de uso único - elimina o risco de contaminação cruzada Seguro, sem agulha exposta Amigável ao paciente e de fácil utilização Não é necessária montagem Não é necessária fonte de energia externa ou bateria Tamanho de bolso e peso leve Aplicações de injeção intraóssea Opções estéril, automática Calibre (diâmetro) 25.	UNI	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

21	Agulha de injeção intraóssea DESCRIÇÃO Para acesso vascular imediato, um dispositivo automático de acesso intraósseo embalado para acesso vascular rápido, seguro e fácil em 10 segundos ou menos. Sem pilhas. Sem montagem. Sem peças extras. Dispositivo esterilizado de uso único - elimina o risco de contaminação cruzada Seguro, sem agulha exposta Amigável ao paciente e de fácil utilização Não é necessária montagem Não é necessária fonte de energia externa ou bateria Tamanho de bolso e peso leve Aplicações de injeção intraóssea Opções estéril, automática Calibre (diâmetro) 45.	UNI	100
22	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12 CX COM 100	CX	2000
23	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 13X4,5 CX COM 100	CX	2000
24	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X8 CX COM 100	CX	2000
25	ÁLCOOL 70º EM GEL 5 L	GALÃO	5000
26	ALCÓOL EM GEL GLICERINADO 500 G FRASCO	UND	2000
27	ALCOOL GEL 70% 1 LT COM VÁLVULA PUMP	LT	7000
28	ALCOOL LÍQUIDO 70 % LITRO	LT	15000
29	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 5 LT	GALÃO	10000
30	ALGODÃO BOLA 100 G	PCT	1000
31	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G – APOLO, CREMER OU SUPERIOR	UNID	1000
32	ALMOTOLIA 100 ML ESCURA COM BICO	UND	150
33	ALMOTOLIA 100 ML TRANSPARENTE COM BICO	UNID	150
34	ALMOTOLIA 250 ML ESCURA COM BICO	UND	150
35	ALMOTOLIA 250 ML TRANSPARENTE COM BICO	UND	150
36	ALMOTOLIA 500 ML ESCURA COM BICO	UNID	150
37	ALMOTOLIA 500 ML TRANSPARENTE COM BICO	UND	150
38	Amicacina 50mg/mL ampola 2mL – sol.injetável	AMP	500
39	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (24 MG/ML) AMPOLA 10ML E.V	AMP	1000
40	AMIODARONA 50 MG/ML 3 ML	AMP	1000
41	AMPLICTIL 5ML (CLORIDRATO DE CLOPROMAZINA)	AMP	600
42	Esfigmomanômetro Adulto Aparelho de pressão Infantil Com braçadeira Reuse e estojo. Esfignomanômetro sem engrenagens, resistente a quedas, podendo cair de uma altura de 70cm, sem sofrer danos e sem desferir. Características: Face do visor gravado a laser para maior precisão Manômetro com rotação de 360º para facilitar leitura Aro de borracha anti-impacto. Da marca Welch Allyn DS44-11BR Durashock ou superior	UND	100
43	Esfigmomanômetro Adulto Aparelho de pressão Adulto Com braçadeira Reuse e estojo. Esfignomanômetro sem engrenagens, resistente a quedas, podendo cair de uma altura de 70cm, sem sofrer danos e sem desferir. Características: Face do visor gravado a laser para maior precisão Manômetro com rotação de 360º para facilitar leitura Aro de borracha anti-impacto. Da marca Welch Allyn DS44-11BR Durashock ou superior	UND	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

44	Esfignomanômetro Adulto Aparelho de pressão Obeso Com braçadeira Reuse e estojo. Esfignomanômetro sem engrenagens, resistente a quedas, podendo cair de uma altura de 70cm, sem sofrer danos e sem desaperir. Características: Face do visor gravado a laser para maior precisão Manômetro com rotação de 360º para facilitar leitura Aro de borracha anti-impacto. Da marca Welch Allyn DS44-11BR Durashock ou superior	UND	100
45	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 12CM X 1,2M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28/% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	DZ	2500
46	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 12CM X 1,8M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28/% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	DZ	15000
47	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, MEDINDO 15CM X 1,2M, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO/28/% POLIAMIDA/12% POLIÉSTER, CONFORME ABNT-NBR 15056	DZ	1000
48	ATADURA ELÁSTICA 15CM X 1,30M EM REPOUSO	DZ	600
49	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT MANGA CURTA GRAMATURA 30G/M ² – BRANCO	UNID	25000
50	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT MANGA LONGA GRAMATURA 30G/M ² - BRANCO	UNID	40000
51	Azitromicina 500mg – Frasco-ampola	AMP	500
52	BACIA INOX 35 CM	UND	50
53	BALDE A CHUTE 5L INOX. material AÇO INOX, CAPACIDADE 5 LITROS	UNI	10
54	BANCO GIRATÓRIO DE 4 PÉS INOX - Assento giratório em chapa de aço inox AISI 430;- Regulagem de altura através de rosca Ø7/8" zincado;- Estrutura em tubo de aço inox AISI 304 de Ø7/8" x 1,20mm;- Aro para apoio dos pés;- Pés com ponteiros de borracha;- Dimensões: Ø 32cm (Assento);- Assento: 0,50m Altura Mínima / 0,65m Altura Máxima. Dimensões Banco Giratório de 4 Pés Inox Altura: 50,00 Centímetros Largura: 30,00 Centímetros Profundidade: 30,00 Centímetros Peso: 3,00 Kilogramas	UNI	5
55	BANDAGEM ADESIVA HIPOALERGÊNICA c/500	UNID	1000
56	BANDAGEM PÓS COLETA C/ 500 CURATIVO INFANTIL COM BICHINHOS	CX	300
57	Bandeja Aço Inox 23cm x 13cm - Média - Indicação: utilizadas para acondicionamento de instrumentais, medicação, resíduos, etc. Produzido por profissionais qualificados resultando em acabamento perfeito e polimento sem igual; Fabricada em aço inox;	UNID	50
58	Bandeja em Inox Retangular Autoclavável 30x20x1,5cm - Detalhes* As bandejas permitem a acomodação, organização, esterilização e o transporte de instrumentos durante a realização de procedimentos.* Seu formato com cantos arredondados facilita a limpeza.* Produtos fabricados com aço inoxidável de alta qualidade que garantem segurança e durabilidade no processamento de produtos para saúde.	UNID	70
59	BANDEJA HOSPITALAR 48X32X1,5 CM inox Indicações - Utilizada para armazenamento e acondicionamento de instrumentais odontológicos, medicações, resíduos, e o que mais for necessário durante o atendimento. Pode ser auto clavada, garantindo a biossegurança tanto ao profissional como para o paciente. Composição Bandeja em aço-inox. Diferenciais e benefícios - Aço inoxidável;- Auto lavada;- Garante biossegurança. Higiene e Conservação Higienizar antes de sua utilização. Largura: 48 cm Medida: 48x32 cm Peso: 312 g	UNID	40
60	BANDEJA INOX LISA 40X28X20 CM	UND	20
61	BANDEJA INOX SEM TAMPA 22 X 12 X 1,5CM	UND	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

62	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI DILUIDA	FRASCO	5000
63	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI - frasco-ampola – pó liofilizado	AMP	1000
64	Benzilpenicilina Potássica 5.000.000UI frasco-ampola – pó liofilizado (uso IM/EV)	AMP	500
65	BETAMETASONA ACETATO + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3+3 MG/ML SUSP INJETAVEL (VIA INTRAMUSCULAR) BETRA 30	AMP	800
66	BICARBONATO DE SÓDIO 10 ML A 8,4%	AMP	500
67	BICARBONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL (8,4%) FRASCO COM BOLSA DE 100ML	FRASCO	300
68	BIPERIDENO SOLUÇÃO INJETÁVEL (5 MG/ML) AMPOLA 1ML E.V. OU I.M.	AMP	600
69	BOBINA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO 100 MM X 50 MT	UNID	500
70	Bobina Picotada 40x60 com 500 Sacos Transparente	UNI	100
71	Bobina Picotada 60x80 com 500 Sacos Transparente	UNI	100
72	Bobina Picotada 60x90 com 500 Sacos Transparente	UNI	100
73	Bobina Picotada 70x90 com 500 Sacos Transparente	UNI	100
74	BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL	UND	1000
75	Bolsa para Resgate Tamanho COMPLETA -Imobilização *01 Colar Cervical Resgate M*01 Tala Aramada 30 x 08 cm*01 Tala Aramada 53 x 08 cm*01 Tala Aramada 63 X 09 cm*01 Tala Tipo San Splint*02 Bandagens Triangular*03 Ataduras de Crepe 10 x 4,5 cm*01 Esparadrapo 10 x 4,5 m*01 Fita Crepe Hospitalar - Bolsa Marrom (queimadura)*01 Cobertor Térmico 2,10 x 1,40 m*01 Ataduras de Rayon*02 Soros Fisiológico 250 ml*02 Protetores de Queimadura*01 Par de Luva - Bolsa Azul (respiratório) *01 Pocket Masck - Bolsa Preta (apoio) *05 pares de luvas descartáveis*05 Pares de luvas Estéril - Bolsa Preta (apoio)*01 Estetoscópio*01 Esfignomanômetro -Bolsa Preta (apoio) *02 Compressas Estéril Algodonada*01 Água Oxigenada 100ml*01 Polvedine 100ml*01 Bisturi Descartável*01 Cx de Curativo (tipo Band-Aid)*05 Compressa Estéril 7,5 x 7,5 cm*10 Espátula de madeira - Kit Holster (apoio)*01 Tesoura Ponta Romba*01 Canivete*01 Lanterna de Pupila*01 Pinça Anatômica*01 Termômetro -MediçãoAltura = 35cm;Largura = 65cm;espe= 25cm.Produzida em nylon resistente com alça tiracolo regulável e destacável e o revestimento interno é de material térmico. Possui duas repartições, sendo uma para imobilização (talas, colares, ataduras, etc), e outra contendo estojos destacáveis por velcros que acondicionam materiais para queimadura, vias aéreas, acesso venoso, parto e apoio. A parte superior dos estojos são de material transparente facilitando a visualização do conteúdo interno. Utilizada no resgate em várias situações, procurando se adequar a sua necessidade. Disponível em diversas cores, completa com os acessórios ou vazia. Com logotipo de sua preferência.	Uni	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

76	Bolsa Pressurizadora 500ml - Sistema de pressurização manual para irrigação ou infusão acelerada de líquidos com propósito de irrigação em diversos procedimentos hospitalares. Projetada para viabilizar procedimentos de Infusão Rápida e com o propósito de irrigação em diversos procedimentos médico-hospitalares, tais como Artroscopias, Laparoscopias e Histeroscopias. Especificações técnicas: Livre de Ftalato, mercúrio e Látex; Bolsa de fluido que consegue ser trocada de maneira rápida e fácil; Alça reforçada para fixação do frasco e do sistema; Produzido com qualidade Francesa; Garantia de 2 anos; Sistema que envolve a bolsa de fluido com fechamento em velcro; Insuflação manual com pêra em ABS/PVC com capacidade de 500 ml; Manômetro de qualidade elevada em ABS com visor em acrílico e protetor em Silicone com pressão máxima de 300 mmHg; Manguito que permite visualização 360° do nível de fluido da bolsa; Ideal para unidades de terapia intensiva, centros cirúrgicos, procedimentos de diagnóstico e ambulâncias; Conteúdo da embalagem:	Uni	30
77	BROMETO DE IPRATÓPIO 0,25 MG/ML	UNID	100
78	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4 + 500 MG/ML INJ. 5 ML:	AMP	5000
79	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML:	AMP	6000
80	CABO PARA BISTURI N º 3	UND	50
81	CABO PARA BISTURI N º 4	UND	50
82	CADARÇO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL	UND	20
83	CAMISOLA PARA PACIENTE BRANCA - GRAMATURA 20 - PACOTE COM 10 UNIDADES. MODELO SEM MANGA, COR BRANCA, CINTADO. SÃO DESCARTÁVEIS; GARANTE RESISTÊNCIA À UMIDADE, À ABRASÃO E À AÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS; ELEVADA INÉRCIA QUÍMICA; LEVEZA; NÃO ESTÉRIL; ATÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL E ESTERILIZÁVEL; NÃO ABSORVE LÍQUIDOS (COMO ÁGUA, CORANTES, SANGUE, ETC...) E APRESENTA IMPERMEABILIDADE DE 80%.	PCT	5000
84	Camisola para paciente branca em tecido 100% algodão, com abertura na frente e cadarço para amarração	UNID	2500
85	CANETA PARA BISTURI COMPATIVEL COM PONTEIRAS REDONDAS E RETAS	UND	10
86	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 7,0	UND	20
87	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5	UND	20
88	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 8	UND	20
89	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 3,0	UND	20
90	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5	UND	20
91	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 5,5	UND	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

92	Carrinho em ferro para cilindro de oxigênio de 40 ou 50 litros fabricado em ferro com pintura eletrostática de alta qualidade, possui grandes diferenciais que tornam este carrinho sua melhor compra. Pegador arredondado e curvado para proporcionar conforto na hora do transporte, suporte para mangueira de oxigênio, bolsa de medicamentos ou para pendurar pertences pessoais. Anéis em ferro curvado na medida ideal para cada tamanho de cilindro, aumentando a segurança, corrente galvanizada para realizar a contenção do cilindro. Base do carrinho e curvada para proporcionar mais segurança para o usuário, sua base é forrada com borracha de alta qualidade para preservar a pintura do carrinho e aumentar a vida útil, utilizamos 2 rodízios de 8 polegadas	Uni	20
93	CARVÃO ATIVADO capsula	UNID	70
94	CARVÃO ATIVADO injetavel	AMP	200
95	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO	UND	3000
96	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL	UND	3500
97	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 16 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100
98	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 18 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100
99	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 20 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500
100	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 22 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500
101	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 24 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	600
102	CEDILAMIDE	AMP	1500
103	Cefazolina 1g frasco-ampola – pó liofilizado	AMP	500
104	Cefepime 1g frasco-ampola – pó liofilizado	AMP	500
105	CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTRAIDRATADA 1G (INTRAMUSCULAR e INTRAVENOSA)	FR	8000
106	CETAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (50 MG/ML) FRASCO/AMPOLA 10ML EV e IM	AMP	500
107	CETOPROFENO SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2 ML, CONTENDO 100 MG INTRAMUSCULAR e Intravenoso	AMP	5000
108	Cilindro Portátil de Oxigênio - capacidade 10ts (aço) - Vazio	Uni	20
109	Cilindro Portátil de Oxigênio - capacidade 15lts (aço) - Vazio	Uni	20
110	Cilindro Portátil de Oxigênio - capacidade 20lts (aço) - Vazio	Uni	30
111	Cilindro Portátil de Oxigênio - capacidade 40lts (aço) - Vazio	Uni	30
112	Cilindro Portátil de Oxigênio - capacidade 50lts (aço) - Vazio	Uni	30
113	Cilindro Portátil de Oxigênio - capacidade 7lts (aço) - Vazio	Uni	20
114	CIMETIDINA 150 MG/ML INJETÁVEL 2ML	AMP	600
115	CINTO P/ PRANCHA LONGA - JG C/ 3 PCS	Kit	50
116	Cinto tipo aranha para resgate	Uni	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

117	Ciprofloxacina 2mg/mL bolsa 100mL – sol.injetável	AMP	500
118	Clindamicina 150mg/mL ampola 4mL – sol.injetável	AMP	500
119	CLISTER GLICERINADO 500ML	UND	1000
120	CLONAZEPAN INJETÁVEL	AMP	2000
121	Clonidina 0,150mg, comprimido	UNI	500
122	CLOPIDOGREL COMPRIMIDO75M	COMP.	800
123	CLORETO DE POTÁSSIO 10 ML A 10%	AMP	100
124	CLORETO DE SÓDIO 10 ML A 20%	AMP	100
125	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG AMPOLA	UNID	500
126	CLOREXEDINE AQUOSA 2%	LT	200
127	CLOREXEDINE DEGERMANTE	LT	300
128	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM 20 ML COM 25 UNIDADES	CX	100
129	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA INJETÁVEL 4 MG/ 2ML	AMP.	1000
130	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML SOL INJ X 2 ML. (Dolantina)	AMP	1000
131	Cloridrato de Cetamina (Ketamin) 100mg/2ml	Amp	300
132	COBERTOR TÉRMICO ALUMIZADO	UND	100
133	COBERTOR TIPO MANTA MICROFIBRA CASAL	UND	500
134	Colar Cervical 6 Ajustes Descrição Limita o movimento musculoesquelético da coluna cervical. Lesão cervical, Fratura, Doença degenerativa do disco, Tensão muscular crônica ou aguda, Doença muscular degenerativa, Microdissectomia, Nucleoplastia, etc... Características: Inovadora tecnologia com 6 ajustes de altura. Basta girar um botão para regular a altura As almofadas revestidas de algodão protegem a pele, enquanto a espuma de poliuretano assegura uma ótima distribuição de pressão. A abertura frontal fornece acesso funcional para gerenciamento de vias aéreas e outros procedimentos essenciais Peso: 200g Composição: Espuma de Poliuretano, Algodão, Nylon Tamanho Único: Ajustável.	UNID	20
135	Colar Cervical G DESCRIÇÃO DO PRODUTO Indicações Pós-traumatismos, torcicolos, artrites, artroses e outras afecções da coluna cervical. Características Confeccionado em espuma “softform” com suporte mentoniano e occipital em plástico rígido. Proporciona controle de flexão/ extensão e rotação. Perfurado para ventilação. Fecho aderente.	Uni	50
136	Colar Cervical M DESCRIÇÃO DO PRODUTO Indicações Pós-traumatismos, torcicolos, artrites, artroses e outras afecções da coluna cervical. Características Confeccionado em espuma “softform” com suporte mentoniano e occipital em plástico rígido. Proporciona controle de flexão/ extensão e rotação. Perfurado para ventilação. Fecho aderente.	Uni	50
137	Colar Cervical P DESCRIÇÃO DO PRODUTO Indicações Pós-traumatismos, torcicolos, artrites, artroses e outras afecções da coluna cervical. Características Confeccionado em espuma “softform” com suporte mentoniano e occipital em plástico rígido. Proporciona controle de flexão/ extensão e rotação. Perfurado para ventilação. Fecho aderente.	Uni	10
138	Coletor Perfurocortante 13 Litros	Cx	800
139	Coletor Perfurocortante 15 Litros	Cx	600
140	Coletor Perfurocortante 20 Litros	Cx	400
141	Coletor Perfurocortante 3 Litros	Cx	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

142	Coletor Perfurocortante 7 Litros	Cx	150
143	Coletores Rígidos para Perfurocortantes Descrição do Produto• Ideais para descarte de objetos perfurocortantes em serviços de saúde. • Fabricados em plástico rígido de alta resistência, que evita perfurações e vazamentos. • Sua composição permite a visualização do conteúdo descartado. • Previne acidentes percutâneos entre profissionais, desde o momento do descarte até seu acondicionamento final. • Contém: alça integrada ou apoio lateral para transporte, tampa com abertura específica para descarte de agulhas e trava para descarte definitivo. • Modelos: 15 litros. • Apresentação: Unitário.	Uni	1000
144	COMPLEXO B	AMP	1200
145	COMPRESSA ALGODONADA TIPO ZOBEC 10X15 INDICADO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS ALTAMENTE EXSUDATIVAS E PARA COBERTURA DE INCISÕES PÓS-OPERATÓRIAS, PRINCIPALMENTE EM GRANDES CIRURGIAS. É UM CURATIVO DE COBERTURA, PORTANTO, ABAIXO DELE DEVERÁ CONTER O TRATAMENTO (NÃO REALIZA O RATAMENTO SOZINHO). COM CAMADA DE PAPEL ABSORVENTE E COSTURADO NAS LATERAIS A COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTÉRIL É CONSTITUÍDA POR UMA CAMADA DE PAPEL ABSORVENTE RECOBERTA POR DUAS MANTAS DE ALGODÃO HIDRÓFILO, COM ENVOLTÓRIO DE TECIDO DE GAZE 13 FIOS . A CAMADA DE ALGODÃO, TEM COMO FUNÇÃO ABSORVER SANGUE E EXSUDATOS.AO PAPEL ABSORVENTE CABE REDISTRIBUIR O FLUXO DRENADO POR TODA A EXTENSÃO, MINIMIZANDO O RISCO DE VAZAMENTO DE LÍQUIDOS, OFERECENDO MELHOR APARÊNCIA AOS CURATIVOS E PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE.	UNIDR	2500
146	COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATÓRIO TEXPHARMA É PRODUZIDA EM TECIDO 100% ALGODÃO, ALVEJADO E ISENTO DE QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS, COM ALÇA, COMPOSTO DE 4 CAMANDAS DE TECIDO. CONTENDO 13 FIOS. MEDINDO 45 X 50 CM , COM FIO RADIOPACO PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES. INDICADA PARA CIRURGIAS EM GERAL. ABSORÇÃO DE SANGUE E SECREÇÕES LÍQUIDAS, TANTO NAS SUPERFÍCIES CRUENTES COMO EM ATIVIDADES, ONDE SERVEM COMO CAMADA CONTRA EVENTUAIS TRAUMAS..	PACOTE	800
147	CONECTOR /EXTENSOR DE DUAS VIAS COM CLAMP	UND	1000
148	CORTADOR DE ANEL (ALICATE PARA CORTAR ANEL)	UND	6
149	COTONETES – EMBALAGEM COM 150 UNIDADES – JOHNSONS OU SUPERIOR	CX	200
150	DECADROM 4MG INJETAVEL	AMP	2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

151	Descrição de KIT DE TRAQUEOSTOMIA PERCUTÂNEA Descrição Composto por materiais médico-hospitalares descartáveis para o procedimento na beira-de-leito de colocação da cânula de traqueostomia; Com exceção da pinça, todos os componentes são de uso único e devem ser descartados após sua utilização. COMPOSIÇÃO 01Cânula de Traqueostomia com Balão 01Cadarço Fixador 01Lâmina de Bisturi com Cabo Descartável 01Seringa de 10ml 01Jelco n°14 01Fio Guia de Metal 01Dilatador 01Pinça Dilatadora. Indicação Colocação de traquesotomia na beira-do-leito. Contra-indicação: Absolutas: Procedimentos de Urgência; Pacientes com infecções pré-existentes; Dificuldades para localizar marcas anatômicas. Relativas: Hipertrofia da glândula tireóide (aumento); Cirurgias anteriores da traquéia; Uso de medicamentos anticoagulantes. Precauções: Para a realização do procedimento, são necessárias duas pessoas devidamente treinadas; Uma para manter a ventilação do paciente e administrar a anestesia; Outra para realizar o procedimento.	UNI	50
152	Deslanosídeo 0,2mg/mL ampola 2mL – solução injetável	AMP	500
153	DEXALGEN (FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 1,5MG/ML+DIPIRONA SÓDICA500MG/ML+HIDROXOCOBALAMINA5MG/ML)	AMP	300
154	DIAZEPAM 5 MG/ML INJETÁVEL 2 ML (B1)	AMP	2500
155	DIFENIDRAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL(50 MG/ML) AMPOLA 1ML E.V OU I.M.	AMP	200
156	DIGESAN (BROMOPRIDA) 5 MG/ML 2 ML	AMP	1500
157	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML + 50 MG/ML SOL INJ X 1 ML. (DRAMIN B6)	AMP	1000
158	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL(30 MG+50 MG+100 MG+100 MG) AMPOLA 10ML E.V.	AMP	300
159	DIPIRONA 500 MG/ML INJETÁVEL 2 ML	AMP	15000
160	Dispenser Hospitalar para Luva ,Máscara e Avental - exclusivo de encaixe de embalagem de luvas, máscaras e aventais. Use diretamente no suporte. Acompanha kit para fixação na parede, contendo: bucha, parafuso e fita dupla-face.Indicados para armazenar Equipamentos de proteção individual de uso único.Mantém a organização e praticidade.+ Segurança+ Organização+ Praticidade+ Visibilidade	UNI	60
161	Dispenser Triplo 3 Caixas De Luvas Descartáveis Modelo exclusivo para o encaixe das embalagens de luvas. Use diretamente no suporte.Dimensionado para a maioria das embalagens de luvas existentes no mercado, Acompanha kit para fixação na parede, contendo: bucha, parafuso e fita dupla-face.Indicados para armazenar Equipamentos de proteção individual de uso único.Mantém a organização e praticidade. + Segurança+ Organização+ Praticidade+ Visibilidade	UNI	60
162	Dispenser Triplo - 2 Luvas 1 Máscara Descartável Modelo exclusivo para o encaixe das embalagens de luvas e mascara descartavel. Use diretamente no suporte., Acompanha kit para fixação na parede, contendo: bucha, parafuso e fita dupla-face.Indicados para armazenar Equipamentos de proteção individual de uso único.Mantém a organização e praticidade. + Segurança+ Organização+ Praticidade+ Visibilidade	UNI	60
163	DOPAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL(5 MG/ML) AMPOLA 10ML E.V.	AMP	600
164	Dreno De Penrose Estiril N: 1 Com 12 Unidades	Cx	10
165	Dreno De Penrose Estiril N: 2 Com 12 Unidades	Cx	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

166	Dreno De Penrose Estril N: 3 Com 12 Unidades	Cx	10
167	Dreno De Penrose Estril N: 4 Com 12 Unidades	Cx	10
168	Dreno de tórax adulto	Uni	70
169	Dreno de tórax infantil	Uni	50
170	Eletrodo descartável Ecg INFANTIL Descrição do Produto• Dispositivo utilizado para realização de eletrocardiograma,monitorização eletrocardiográfica, teste ergométrico, holter,entre outros.infantil• Descartável, não estéril.• Com aderência eficiente de longa duração (72 horas).• Gel médico sólido condutor.• Pino de aço inox e contra-pino. CAIXA COM 300	Pct	1000
171	ELETRODOS CARDIOCLIP COLORIDO COMPLETO	KIT	15
172	ELETRODOS PRECORDIAIS ADULTOS COM PERA DE SILICONE	KIT	15
173	eletrodos descartaveis adulto Descrição do Produto• Dispositivo utilizado para realização de eletrocardiograma,monitorização eletrocardiográfica, teste ergométrico, holter,entre outros.infantil• Descartável, não estéril.• Com aderência eficiente de longa duração (72 horas).• Gel médico sólido condutor.• Pino de aço inox e contra-pino. CAIXA COM 300	PCT	5000
174	ENOXAPARINA(HEPARINA DE BAIXO PESO MOLECULAR) SOLUÇÃO INJETÁVEL(40 MG) SERINGA 0,4ML E.V.	AMP	1000
175	EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL(1 MG/M) L AMPOLA 1ML E.V.	AMP	300
176	EQUIPO Macrogotas– BENEFICIOS FILTRO DE PARTÍCULAS 15 MICRAS COM INJETOR LATERAL LUER LOCK 1,50 M; ATÓXICO; APIROGÊNICO; ESTÉRIL; USO ÚNICO; FILTRO DE AR HIDRÓFOTO BACTERIOLÓGICO ; PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE GOTEJAMENTO; EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL, CRISTAL ATÓXICO;	UNI	10000
177	EQUIPO Microgotas– BENEFICIOS FILTRO DE PARTÍCULAS 15 MICRAS COM INJETOR LATERAL LUER LOCK 1,50 M; ATÓXICO; APIROGÊNICO; ESTÉRIL; USO ÚNICO; FILTRO DE AR HIDRÓFOTO BACTERIOLÓGICO ; PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE GOTEJAMENTO; EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL, CRISTAL ATÓXICO;	Uni	1000
178	Escalpe Coleta De Sangue A Vácuo 21g 20x8 50 Unidades	Cx	100
179	Escalpe Coleta De Sangue A Vácuo 23g 20x8 50 Unidades	Cx	100
180	Escalpe Coleta De Sangue A Vácuo 25g 20x8 50 Unidades	Cx	100
181	ESCOVA GINECOLÓGICA - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	150
182	ESCOVINHA CERVICAL COM 100 UNIDADES	PCT	100
183	ESPAÇADOR COM MÁSCARAS ADULTO E INFANTIL EXTRA MACIAS E VÁLVULA DUPLA (TUBO E MÁSCARA), PARA BRONCODILATADOR SPRAY ADULTO	UND	100
184	Esparadrapo Fita Transparente 10cm x 4,5m O Esparadrapo Transparente Cremer, também conhecida como Fita Transparente, é composto por um filme de polietileno microperfurado com aplicação de adesivo acrílico hipo-lergênico, o que garante maior flexibilidade aos movimentos, além de ser repelente à água. Excelente adesão, é ideal para a fixação de curativos, sondas, drenos, entre outros. Suas microperfurações permitem a ventilação da pele, o que minimiza a proliferação de bactérias. A Fita Transparente Cremer permite melhor visibilidade do ferimento e a respiração da pele, pois sua superfície é microperfurada. Este adesivo hipoalergênico diminui a possibilidade de irritação e seu uso é indicado para quem tem a pele sensível.	Uni	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

185	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO - ROLO 10 CM X 4,5M.FAIXA DE TECIDO, DOTADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE EM UMA DE SUAS FACES, E QUE SERVE PARA PROTEGER CURATIVOS, ISENTO DE LÁTEX E QUE POSSIBILITE CORTE UNIFORME COM AS MÃOS EM AMBAS AS DIREÇÕES	UNID	2500
186	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO - ROLO 2,5 CM X 4,5M.FAIXA DE TECIDO, DOTADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE EM UMA DE SUAS FACES, E QUE SERVE PARA PROTEGER CURATIVOS, ISENTO DE LÁTEX E QUE POSSIBILITE CORTE UNIFORME COM AS MÃOS EM AMBAS AS DIREÇÕES	UNID	1000
187	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO - ROLO 5 CM X 4,5M.FAIXA DE TECIDO, DOTADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE EM UMA DE SUAS FACES, E QUE SERVE PARA PROTEGER CURATIVOS, ISENTO DE LÁTEX E QUE POSSIBILITE CORTE UNIFORME COM AS MÃOS EM AMBAS AS DIREÇÕES	UNID	1000
188	ESPÁTULA AYRES - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100
189	ESPÉCULO DESCARTÁVEL G	UNID	1000
190	ESPÉCULO DESCARTÁVEL M	UNID	5000
191	ESPÉCULO DESCARTÁVEL P	UNID	1000
192	Espelho Laringeo	Uni	10
193	ESTETOSCÓPIO CARDIOL ADULTO C/ DIAFRAGMA PEDIÁTRICO - BLACK EDITION	UND	70
194	ESTETOSCÓPIO FUN-ANIMAL PEDIÁTRICO	UND	20
195	ESTETOSCÓPIO PROFESSIONAL NEONATAL PRETO	UND	50
196	ESTRADOS / PALETE / PALLETS EM PLÁSTICO 50 X 50 X 5 CM Detalhes do Produto: Estrados / Palete / Pallets Em Plástico 50 x 50 x 5 cm - Estrados Plásticos são utilizados para forrar diversos tipos de ambientes, evitando contato do produto com solo.- São indicados para câmaras frigoríficas caminhões baú, máquinas operatrizes, vestiários saunas, banheiros de clubes academias, escolas universidades, indústria alimentícia, restaurantes cantinas, hospitais indústrias químicas, almoxarifados, pet shops, berçário de animais, etc. - Indicados também para áreas permanentemente úmidas.- São modulares sua montagem muito simples (sistema de encaixe macho fêmea), permitindo que sejam encaixados lado lado, até que área escolhida seja coberta completamente. Atendem as normas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).- Medidas: 50 cm profundidade x 50 cm largura x 5 cm altura (cm)- Facilmente higienizáveis, sua qualidade permanece inalterada ácidos, gorduras, solventes odores.- Seu design permite que água escorra entre as suas calhas, sem perder sua resistência.- Capacidade: 20 Ton / m ²	UNI	100
197	ÉTER COMERCIAL 1 L	L	10
198	ETOMIDATO 2MG/LM	AMP	200
199	Extensor para bico de seringa	Uni	500
200	FENITOÍNA 50 MG/ML 5 ML	AMP	800
201	FENOBARBITAL 100 MG/ML INJETÁVEL 2 ML (gardenal)	AMP	1500
202	FENOTEROL BROMIDRATO 5 MG/ML GOTAS 20 ML	FRAS	70
203	FENTANIL 5ML	AMP	800



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

204	<p>Filtro HMEF Barreira Bacteriano Viral Eletrostático (Estéril com Traqueinha) ADULTO Unidade O Filtro HMEF (tipo HME) é indicado para a proteção do paciente em respiradores mecânicos, evitando complicações relacionadas à falta de calor e umidade no ar inspirado e impedindo microorganismos alcançarem o trato respiratório do paciente. Possui mecanismo para troca de calor e umidade combinado com filtro bacterial e viral para uso em anestesia, terapia intensiva, medicina respiratória e ventilação mecânica. O possui duas membranas, sendo a proximal ao paciente a Higroscópica, que possui a propriedade de reter o calor e umidade durante a expiração e devolvê-la durante a expiração; e outra membrana proximal ao equipamento que é filtrante e totalmente hidrofóbica.</p> <p>CARACTERÍSTICAS Compatível com todos os circuitos respiratórios e ventiladores mecânicos; Filtro HMEF trocador de calor e umidade com conexão universal reta estéril; Bacterial e Viral, Eletrostático, Hidrofóbico e Higroscópico; Espaço Morto (Traqueinha) de 55ml e volume TIDAL de 150 a 1500ml; Acesso para Monitoração Capnógrafo com conexão Luer Lock fêmea com tampa; Volume Corrente (TIDAL): 150 - 1500 ML; Conexões: 22M-15F / 22F-15M; Peso: 27g; Esterilização por Óxido de Etileno; Meio Filtrante: Celulose e Polipropileno Hidrofóbico Eletrostático; Estrutura: Polipropileno; Saída de umidade: >31mg/ H₂O @ VT 500ml (Laudo de verificação disponível mediante solicitação do cliente); Eficiência de Filtração: Bacterial 99,999%; Viral 99,999% (Laudo de verificação disponível mediante solicitação do cliente); Resistência ao fluxo cm H₂O a 30L/min: 197pa; Dimensões: altura 78mm; largura 68,5mm; Embalado em papel grau cirúrgico; Atóxico.</p>	Uni	30
205	<p>Filtro HMEF Barreira Bacteriano Viral Eletrostático (Estéril com Traqueinha) PEDIATRICO Unidade O Filtro HMEF (tipo HME) é indicado para a proteção do paciente em respiradores mecânicos, evitando complicações relacionadas à falta de calor e umidade no ar inspirado e impedindo microorganismos alcançarem o trato respiratório do paciente. Possui mecanismo para troca de calor e umidade combinado com filtro bacterial e viral para uso em anestesia, terapia intensiva, medicina respiratória e ventilação mecânica. O possui duas membranas, sendo a proximal ao paciente a Higroscópica, que possui a propriedade de reter o calor e umidade durante a expiração e devolvê-la durante a expiração; e outra membrana proximal ao equipamento que é filtrante e totalmente hidrofóbica.</p> <p>CARACTERÍSTICAS Compatível com todos os circuitos respiratórios e ventiladores mecânicos; Filtro HMEF trocador de calor e umidade com conexão universal reta estéril; Bacterial e Viral, Eletrostático, Hidrofóbico e Higroscópico; Espaço Morto (Traqueinha) de 55ml e volume TIDAL de 150 a 1500ml; Acesso para Monitoração Capnógrafo com conexão Luer Lock fêmea com tampa; Volume Corrente (TIDAL): 150 - 1500 ML; Conexões: 22M-15F / 22F-15M; Peso: 27g; Esterilização por Óxido de Etileno; Meio Filtrante: Celulose e Polipropileno Hidrofóbico Eletrostático; Estrutura: Polipropileno; Saída de umidade: >31mg/ H₂O @ VT 500ml (Laudo de verificação disponível mediante solicitação do cliente); Eficiência de Filtração: Bacterial 99,999%; Viral 99,999% (Laudo de verificação disponível mediante solicitação do cliente); Resistência ao fluxo cm H₂O a 30L/min: 197pa; Dimensões: altura 78mm; largura 68,5mm; Embalado em papel grau cirúrgico; Atóxico.</p>	Uni	10
206	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº2 COM AGULHA CX COM 24	UND	25
207	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº3 COM AGULHA CX COM 24	UND	25
208	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº4 COM AGULHA CX COM 24	UND	25
209	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº5 COM AGULHA CX COM 24	UND	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

210	Fio Guia Intubação/introdução Bougie Kit C/ 3 Tamanhos adulto ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:1 UN Guia de Intubação Bougie – 6 Fr 2,0 a 4,5 mm 500 mm 1 UN Guia de Intubação Bougie – 10 Fr 3,0 a 8,0 mm 600 mm 1 UN Guia de Intubação Bougie – 15 Fr 5 a 11 mm 600 mm Guia Intubação Traqueal Sonda Bougie Adulto Laringe O Bougie - Guia para Intubação Traqueal Adulto é projetado para ser um bom controle direcional durante as intubações orais, tem sua aplicação tanto em situações de rotina como naquelas onde há dificuldade para a exposição adequada da laringe através de laringoscopia e emergências da via aérea. DIMENSÕES: Comprimento: 600mm Diâmetro: 5mm Tamanho: 15Fr COMPOSIÇÃO: Corpo: O corpo do Bougie - Guia para Intubação Traqueal Adulto é isento de látex. O Bougie - Guia para Intubação Traqueal Ventilado Intermediário é projetado para ser um bom controle direcional durante as intubações orais, tem sua aplicação tanto em situações de rotina como naquelas onde há dificuldade para a exposição adequada da laringe através de laringoscopia e emergências da via aérea. DIMENSÕES: Comprimento: 600mm Diâmetro: 3,2mm Tamanho: 10Fr COMPOSIÇÃO: Corpo: O corpo do Bougie - Guia para Intubação Traqueal Ventilado Intermediário é isento de látex e possui conector para ventilação.	Kit	20
211	Fio Guia Mandril para Intubação Endotraqueal 3mm .Inclui o regulador de mandril; Adapta-se ao formato que facilite a passagem através do tubo endotraqueal.	UNI	10
212	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL ADULTO	UND	10
213	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL INFANTIL	UND	10
214	FIOS DE SUTURA EM NYLON N° 2 COM AGULHA CX COM 24	UND	500
215	FIOS DE SUTURA EM NYLON N° 3 COM AGULHA CX COM 24	UND	100
216	FIOS DE SUTURA EM NYLON N° 4 COM AGULHA CX COM 24	UND	100
217	FIOS DE SUTURA EM NYLON N° 5 COM AGULHA CX COM 24	UND	100
218	FIOS DE SUTURA EM NYLON N° 6 COM AGULHA CX COM 24	UND	100
219	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, 19MMX50M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO. - TARTAN 3M, EUROCEL, OU QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR	UND	5000
220	Fita Esparadrapo Impermeável Respirável Anti-alérgico Médica Transparente Medicamento Curativo 13x13	Uni	1000
221	Fita Fixador Para Tubo Endotraqueal Adulto Emb. C/ 10 Und. Fita de fixação Dupla para tubo endotraqueal adulto com 62 cm embalados individualmente, atóxico, hipoalergênico, confeccionado em tecido que não agride a pele do paciente, ajustável, com fecho aderente para fixação no tubo. Produto não estéril.	CX	10
222	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE	UND	1000
223	FITA MÉTRICA COSTURA, MATERIAL POLIÉSTER E FIBRA VIDRO, COMPRIMENTO 1,50M. COR BRANCA E AZUL	UND	50
224	FITA P/ TESTE DE GLICOSE COM 50 TIRAS, COMPATÍVEL COM APARELHO ACC-CHEK ADVANTAGE	CX	2500
225	Fitomenadiona 10mg/mL IM ampola 1mL – solução injetável	AMP	500
226	FIXADOR CITOLÓGICO - 100ML - CAIXA COM 12 FRASCOS	CX	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

227	Fixador de Cateter 3M 5cm x 5,7cm Infantil Curativo de filme transparente para fixação de cateteres periféricos e centrais. É estéril, hipoalergênico, semipermeável a trocas gasosas e impermeável a líquidos e fluidos corporais, formando uma barreira bacteriana e viral. Fenestrado com reforço de tecido macio em uma das extremidades e sistema de aplicação com moldura. Contém duas tiras adesivas extras para estabilizar o cateter. Estéril; • Hipoalergênico; • Semipermeável; • Tamanho: 5 x 5,7cm; • Possui desenho infantil nas bordas; • Duas tiras extras para estabilização e evitar migração do cateter.	Uni	600
228	Fluconazol 2mg/mL bolsa 100mL – sol.injetável	AMP	500
229	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMP 5 ML	AMP	400
230	formol 10%	Uni	60
231	FORMOL A 37,5% 1000ML	LT	50
232	Frasco Coletor para Drenagem Torácica com Extensão 500ml	Uni	50
233	FRASCO PET BORRIFADOR GATILHO MODELO BOLA DE 250 ML PESO LÍQUIDO 10 G VOLUME LÍQUIDO 250 ML FORMATO DISPENSADOR	UNID	200
234	Fronha HOSPITALAR EM TECIDO 100% ALGODÃO 0,45x0,65	UNd	500
235	Garrote Torniquete Clinicas Hospitais e Laboratórios Garrote utilizado no procedimento médico-hospitalar de punção venosa. O garrote é importante para coleta de sangue para facilitar a localização das veias, tornando-as proeminentes. O botão do garrote libera fácil e rapidamente o garroteamento. Eficiente em procedimentos médico-hospitalares ambulatoriais que requeiram imobilização ou garroteamento do membro superior e inferior.Fecho em PVC, ue permite um ajuste fácil e confortável.Tamanho Adulto.Botão de liberação rápida.Ideal para procedimentos de punção sanguínea em enfermagem ou medicina. Fecho em PVC, que permite um ajuste fácil e confortável; - Cor: Azul;; - Validade indeterminada; - Tamanho: 34cm de comprimento e 2,5cm de largura.	UNI	50
236	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA 5KG	FR	50
237	GEL CONDUTOR PH NEUTRO 5 LITROS	GALÃO	60
238	GELCO Nº16 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	200
239	GELCO Nº18 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	200
240	GELCO Nº20 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1000
241	GELCO Nº22 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1500
242	GELCO Nº24 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2000
243	GENTAMICINA 40MG/ML AMP. 2ML	AMP	400
244	GLICOSE HIPERTÔNICA 25% INJETÁVEL 10 ML	AMP	3000
245	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% INJETÁVEL 10 ML	AMP	5000
246	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJETÁVEL AMPOLA 10ML	CX	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

247	Guia Intubação Traqueal Sonda Bougie Life 302 Infantil Fio Guia Intubação/introdução Bougie Kit C/ 3 Tamanhos infantil ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 1 UN Guia de Intubação Bougie – 6 Fr 2,0 a 4,5 mm 500 mm 1 UN Guia de Intubação Bougie – 10 Fr 3,0 a 8,0 mm 600 mm 1 UN Guia de Intubação Bougie – 15 Fr 5 a 11 mm 600 mm O Bougie - Guia para Intubação Traqueal Neonatal é projetado para ser um bom controle direcional durante as intubações orais, tem sua aplicação tanto em situações de rotina como naquelas onde há dificuldade para a exposição adequada da laringe através de laringoscopia e emergências da via aérea. DIMENSÕES: Comprimento: 500mm Diâmetro: 2mm Tamanho: 6Fr COMPOSIÇÃO:Corpo: O corpo do Bougie - Guia para Intubação Traqueal Neonatal é isento de látex.	Kit	20
248	Guia para Intubação Traqueal Adulto Bougie Possui extremidade proximal reta e distal angulada em aproximadamente 20mm de diâmetro, assumindo formato de "J"; Esterilizado à óxido de Etileno (ETO); Comprimento: 600mmDiâmetro: 5mmTamanho: 15FrCor: Amarelo; Isento de látex;	um	10
249	Guia para Intubação Traqueal Infantil Bougie Possui extremidade proximal reta e distal angulada em aproximadamente 20mm de diâmetro, assumindo formato de "J"; Esterilizado à óxido de Etileno (ETO); Comprimento: 300mm; Diâmetro: 3,2mm; Tamanho: 10Fr; Cor: Amarelo; Isento de látex;	UNI	10
250	HALOPERIDOL 5 MG INJETÁVEL 1 ML (C1)	AMP	600
251	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML INJETÁVEL 1 ML	AMP	1000
252	Hamper Hospitalar com Tampa Inox Hamper Hospitalar com saco é utilizado para transportar roupas sujas, infectadas e contaminadas sem ter contato com outros ambientes. Utilizado em ambientes médico-hospitalares. Suporte para Hamper para depósito de roupas sujas em hospitais para envio à lavanderia com segurança. Este Hamper hospitalar com tampa e pedal é fabricado e fabricado em aço inox 430 com acabamento polido. Peso 6 kg Dimensão 50 x 80 cm (Diâmetro x Altura) Material da estrutura Fabricado em aço inox 430 com acabamento polido Rodízios Dotados de pés com rodízios de 2" Tampa Sim Saco Acompanha um saco resistente em tecido de algodão cru Rodízios Sim Capacidade 120 Litros	UNI	15
253	HEPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (5000UI/ML) AMPOLA 5ML E.V	AMP	1000
254	Hidralazina 20mg/mL ampola 1mL – sol. injetável	AMP	500
255	HIDROCORTISONA SUCCINATO 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL:	F/A	2500
256	HIDROCORTISONA SUCCINATO 500 MG PO INJETÁVEL F/A	F/A	1500
257	Higienizador Lavador De Nariz E Ouvido Limpador Nasal nº06 (Perinha de aspiração)Descrição Bulbo Aspirador Limpador/Higienizador de Nariz e Ouvido Descrição do produto: 1 Bulbo de borracha 1 Cânula de borracha Capacidade: 200 ML (Nº06) Limpeza do Produto: Antes de usá-lo higienizar todo o conjunto com água quente, jogando sobre o bulbo, inclusive na parte interna do produto. Secar e introduzir a solução desejada. Conservação: Após cada aplicação, o bulbo deverá ser totalmente limpo, mergulhando em água quente e secando-o em seguida, guardá-lo em local seco e longe de calor ou raios solares. Quando reutilizar, seguir todas as instruções novamente.	Uni	30
258	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5% L	L	20
259	HISTEROMETRO DE COLLIN 28 CM P/ USO GINECOLÓGICO	UNID	10
260	HISTEROMETRO ESTERIL	UNID	1000
261	IMOBILIZADOR COXIM LATERAL DE CABEÇA	UND	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

262	IMOBILIZADOR DORSAL ADULTO KED	UND	100
263	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25 MG/ML GOTAS 20 ML	FRAS	300
264	ISOSSORBIDA 5 MG COMP SUBLINGUAL	COMP	1000
265	Kit 2 Bandeja Aço Inox Retangular Rasa Material: Aço inoxidável Comprimento x Largura x Altura: 22 cm x 9 cm x 1.5 cm Forma da bandeja: Retangular Descrição A bandeja é um produto de apoio com múltiplas finalidades utilizado na rotina diária dos serviços de saúde. Indicada para acomodar, organizar, esterilizar e transportar produtos. Fabricada em aço inoxidável AISI 304, possui alta resistência à corrosão, a ação mecânica, térmica e química, tolerando a esterilização em altas e baixas temperaturas. Seu formato com cantos arredondados facilita a limpeza e a higienização.	UNID	50
266	KIT CIPA COMPLETO COM PRANCHA VERMELHA CAPA AZUL E LARANJA DESCRIÇÃOESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS KIT CIPA COMPLETO COM PRANCHA VERMELHA CAPA AZUL E LARANJA O KIT CIPA COMPLETO COM PRANCHA VERMELHA CAPA AZUL E LARANJA É IDEAL PARA O RESGATE E EMERGÊNCIA EM AMBULÂNCIAS, HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, ESCOLAS, CRECHES, SHOPPING CENTERS, CONDOMÍNIOS, CLUBES, ESTÁDIOS ENTRE OUTROS LOCAIS. O KIT CIPA COM PRANCHA EM POLIETILENO ESPECIAL É UM CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS BASTANTE EFICIENTE PARA PRESTAÇÃO DE SOCORRO. O KIT CIPA OU KIT RESGATE E SALVAMENTO POSSUI CAPA COM ALÇAS RESISTENTES PARA CARREGAR NO OMBRO, PRANCHA ESPECIAL EM POLIETILENO, E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA RESGATE. É O MAIS COMPLETO KIT CIPA DO MERCADO, E CONTA COM EQUIPAMENTOS DA MAIS ALTA QUALIDADE ATENDENDO TODAS AS NECESSIDADES DOS CLIENTES. GARANTIMOS A ENTREGA DO KIT CIPA COM PRANCHA EM POLIETILENO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO COM O CLIENTE NO MOMENTO DA COMPRA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: -SEGURO; COMPLETO; RESISTENTE; MAIOR DURABILIDADE; FABRICADO COM MATERIAL DA MAIS ALTA QUALIDADE CONTEÚDO DO KIT CIPA: 1 CAPA PARA KIT CIPA ESPECIAL AZUL E LARANJA 1 PRANCHA ESPECIAL EM POLIETILENO VERMELHA 1 CONJUNTO DE 3 CINTOS 1 JOGO DE TALA ARAMADA EM E.V.A. COM 4 TAMANHOS 1 BANDAGEM TRIANGULAR TAM: G 1 COLAR CERVICAL P 1 COLAR CERVICAL M 1 COLAR CERVICAL G 1 MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 1 TESOURA PONTA ROMBA 1 FITA MICROPORE 25 MM X 10 M; 1 AMBU ADULTO EM SILICONE COM RESERVATÓRIO; 1 AMBU INFANTIL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO; OXÍMETRO DE PULSO TIPO DEDO; 1 TERMÔMETRO DIGITAL; 1 ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE VELCRO COM ESTETOSCÓPIO; 1 LANTERNA DE PUPILA; 1 IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO; 2 ÓCULOS DE PROTEÇÃO; 2 MÁSCARAS RCP DESCARTÁVEL; 4 ATADURAS DE CREPE 10 X 1,20 CM; 4 ATADURAS DE CREPE 15 X 1,20 CM; 4 PARES DE LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS.INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MEDIDAS APROXIMADAS DO KIT DEITADO: 188CM (C) X 52CM (L) X 10CM (A) PESO APROXIMADO: 14,800	UNID	50
267	KIT COM 10 FIXADOR ESTERIL PARA CATETER 3M 1620BR 6CM X 7CM Resistente à água, estéril, com barreira viral e bacteriana Adapta-se facilmente ao contorno anatômico Possui sistema de moldura e laterais sem adesivo para facilitar o manuseio com luvas Produto livre de látex As coberturas transparentes 3M Tegaderm são indicadas para fixação de cateteres permitindo visualização e inspeção diária do ponto de inserção e para proteção de lesões de pele. Composto por um filme de poliuretano transparente com adesivo hipoalergênico resistente à água. Estéreis, com barreira viral e bacteriana, adaptam-se facilmente ao contorno anatômico. Possuem sistema de moldura e laterais sem adesivo para possibilitar o manuseio com luvas. Produto livre de látex. Aplicações sugeridas Fixação de cateteres Cobertura de lesões de pele Fixação de tubos e drenos Proteção da pele com demarcações usadas na radioterapia	Uni	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

268	<p>Kit Cuba Inox Redonda 8, 10, 12 E 14 Cm Assepsia Curativos Descrição Cubas Inox fabricado em aço inoxidável é perfeita para processo de esterilização (Autoclave). , a cuba inox é indispensável no âmbito clínico hospitalar por sua resistência a corrosão, baixas e altas temperaturas, além disso, o inox deixa o ambiente muito mais bonito e agradável. Garantia 1 ano contra defeito de fabricação. Propriedades do Inox: Alta resistência à corrosão Resistência mecânica adequada Facilidade de limpeza/Baixa rugosidade superficial Aparência higiênica Resistência a altas temperaturas Resistência a temperaturas criogênicas (abaixo de 0 °C) Resistência às variações bruscas de temperatura Acabamentos superficiais e formas variadas Forte apelo visual (modernidade, leveza e prestígio) Relação custo/benefício favorável Baixo custo de manutenção A sua resistência à corrosão, as suas propriedades higiênicas e estéticas fazem do aço inoxidável um material muito atrativo para satisfazer diversos tipos de demandas. Itens inclusos: 1 Cuba Inox Redonda 8cm (150ml) 1 Cuba Inox Redonda 10cm (300ml) 1 Cuba Inox Redonda 12cm (400ml) 1 Cuba Inox Redonda 14cm (500ml)</p>	UNID	50
269	<p>KIT DE CATETERIZAÇÃO - CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL – CVC - KIT CONTENDO: 01 CATETER MONO LÚMEN 14GA 14 G X 20CM, 01 FIO GUIA COM AVANÇADOR 0.032” (0.81X600MM), 01 AGULHA INTRODUTORA DE USO EXCLUSIVO PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA 18GA 1.06X65MM, 01 DILATADOR 10FR X 15CM, 01 SERINGA FENESTRADA DE USO EXCLUSIVO PARA AUXÍLIO NA INSERÇÃO DO FIO GUIA, 01 CONECTOR LIVRE DE AGULHA E TAMPA. INDICAÇÃO DE USO: O KIT DE CATETERIZAÇÃO É INDICADO PARA MONITORAR A PRESSÃO, INJETAR SUBSTÂNCIAS E COLETAR AMOSTRAS DE SANGUE.</p>	UNID	100
270	<p>KIT DE CRICOTOMIA DE EMERGÊNCIA O kit incorpora um desenho de agulha que confirma a entrada na traqueia e indica qualquer contato com a parede posterior da traqueia. O tubo de cricotireotomia com diâmetro de 6 mm permite a respiração espontânea e o cuff protege as vias aéreas. O kit foi projetado para atender aos requisitos de emergência. O dispositivo pré-montado contém todos os componentes necessários para o procedimento e sua embalagem compacta e robusta, ideal para inclusão em “bolsas para traumas”</p>	Kit	20
271	<p>KIT DIU (TODOS DESCARTÁVEIS E ESTÉREIS) CONTENDO : ESPÉCULO VAGINAL,PINÇA CHERRON ,PINÇA POZZY DE METAL, HISTERÔMETRO, TESOURA LONGA, LUVAS DE LÁTEX, COMPRESSAS DE GAZE ,CAMPO ESTÉRIL</p>	KIT	1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

272	<p>KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO INFANTIL C/ LÂMINAS CURVAS - Composição do Conjunto Cabo de Laringoscópio - Scope Medical Metal FO Hyper Led Pequeno Tipo AA - SM-321L7 Construído em metal à prova de ferrugem, leve e resistente; Superfície estriado, melhor aderência e segurança; Esterilizável e autoclavável; Alimentação: 2 Pilhas Alcalinas Tipo AA (não inclusas); Codificação verde (padrão universal) ISO 7376; Compatível com todas as marcas de lâminas de laringoscópio de fibra ótica que sigam o padrão universal ISO 7376. Iluminação Hyper LED: 5x mais potente que a lâmpada Xenon 2.6V 9.500 lux Luz branca similar com a luz do dia com temperatura de cor de 6.500 Kelvin Vida útil estimada de 50.000 horas Iluminação fria sem riscos de queimadura ao paciente 3 Lâminas de Laringoscópio - Scope Medical Inox FO Hyper LED Curva MAC Tamanhos inclusos: Lâminas curvas 0, 1 e 2; Fabricada em aço inoxidável de altíssima qualidade à prova de ferrugem; Acabamento fosco para redução do brilho e reflexão; Arestas arredondadas reduzem o risco de lesão; Esterilizáveis e autoclaváveis por até 2.000 vezes; Iluminação fria sem riscos de queimadura ao paciente; A guia de fibra óptica é facilmente removível e recolocada na lâmina para limpeza. Como a iluminação vem do cabo de fibra óptica, não há problemas com cintilação ou baixa umidade. Estojo p/ Laringoscópio c/ Zíper - SM-ZP30 Cor predominante do estojo preta; Zíper na cor prata; Capacidade de armazenamento: - 1 Cabo Convencional ou F/O, Médio ou Pequeno - 4 Lâminas de Laringoscópio Convencional ou F/O, Reta (MILL) ou Curvas (MAC).</p>	Kit	5
273	<p>kit Laringoscópio adulto LED com 6 Laminas retas e curvas Conjunto de laringoscópio iluminação Led convencional, acompanha 3 laminas retas e 3 laminas curvas + cabo adulto e estiojo de transporte O Laringoscópio Convencional é um produto para saúde indicado para auxiliar na aplicação de exame de Laringoscopia, na anestesia local para inserção de sondas endotraqueais e na intubação de emergência, utilizados nos procedimentos médico hospitalares. É composto de lâminas anatômicas, que são encaixadas no cabeçote (corpo). As lâminas contêm na extremidade uma lâmpada para iluminação local. A iluminação é acionada automaticamente ao encaixar-se a lâmina no cabo. Os formatos das lâminas Curvas (Modelo: McIntosh) ou Retas. A fonte de alimentaçãkit o da energia são duas pilhas (C) para o tamanho Adulto ou (AA) . O cabo é fabricado em Aço Inox e as lâminas em Aço Inox. Características Principais: Iluminação: LED Branco Quente Tensão Elétrica: 2,5 V (Volts) Corrente Elétrica: 20 mA (miliAmpéres) Fluxo Luminoso: 15.000 mCd (miliCandelas) Temperatura de Cor: 3.000 K (Kelvin) – Branco Quente Vida útil: 20.000 h Acompanha: Lâminas 3 laminas curvas (N.º 3, 4 e 5) e 3 laminas retas (N.º 3, 4 e 5) Cabo de pilhas médias Bolsa de transporte</p>	Kit	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

274	<p>KIT MONITOR DE GLICEMIA – COMPATÍVEL COM G-TECH O MEDIDOR DE GLICOSE TRAZ PARA O MERCADO BRASILEIRO O QUE HÁ DE MAIS MODERNO PARA CONTROLE DA GLICOSE NO SANGUE. COM DESIGN DIFERENCIADO E MODERNO, O APARELHO É ALTAMENTE PORTÁTIL, OFERECE UM AMPLO DISPLAY QUE FACILITA A LEITURA E O TORNA AINDA MAIS ATRAENTE. POSSUI DISPOSITIVO EJETOR DE TIRAS QUE POSSIBILITA O DESCARTE DA TIRA UTILIZADA SEM O CONTATO COM AS MÃOS, DE MANEIRA MAIS SEGURA E HIGIÊNICA. ALÉM DE NOVAS TECNOLOGIAS COMO AUTOCODE E ENZIMA GDH-FAD, O APARELHO OFERECE DIVERSAS FUNÇÕES QUE AUXILIAM O USUÁRIO A CONTROLAR CADA VEZ MELHOR A GLICOSE NO SANGUE. O SISTEMA AUTOCODE É O QUE HÁ DE MAIS SEGURO E MODERNO PARA UTILIZAÇÃO DE TIRAS DE TESTE. CADA TIRA POSSUI UM CÓDIGO INTERNO QUE É AUTOMATICAMENTE RECONHECIDO E AJUSTADO PELO APARELHO, SEM A NECESSIDADE DE QUALQUER INTERFERÊNCIA DO USUÁRIO. ESTE SISTEMA PROPORCIONA UM RESULTADO AINDA MAIS PRECISO QUE OUTROS SISTEMAS SEM CÓDIGO E ELIMINA A POSSIBILIDADE DE RESULTADOS INCORRETOS ORIUNDOS DE ERRO NA CODIFICAÇÃO MANUAL.</p> <p>CARACTERÍSTICAS - AUTO CODE: CODIFICAÇÃO AUTOMÁTICA - MICRO AMOSTRA DE SANGUE: APENAS 0.5MICROLÍTRO - RESULTADO RÁPIDO: 5 SEGUNDOS - 360 MEMÓRIAS - AVISO DE HIPOGLICEMIA - MARCAÇÕES PRÉ E PÓS REFEIÇÕES E PRÁTICA ESPORTIVA - MÉDIAS AUTOMÁTICAS - ALARMES CONFIGURÁVEIS DE MEDIÇÃO - CONEXÃO COM O COMPUTADOR: CABO DE CONEXÃO VENDIDO SEPARADAMENTE - EJETOR DE TIRAS AS TIRAS, POSSUEM A TECNOLOGIA FAST DRAW, SISTEMA QUE PERMITE UM APROVEITAMENTO TOTAL DA AMOSTRA DE SANGUE, DE FORMA RÁPIDA, INDEPENDENTE DA POSIÇÃO. APRESENTADAS EM EMBALAGENS COM 10, 25 OU 50 TIRAS. O USUÁRIO PODE ESCOLHER MELHOR A QUANTIDADE A ADQUIRIR, CONFORME A INTENSIDADE DO USO. A ENZIMA GDH-FAD CONTIDA NA TIRA, ALÉM PROPORCIONAR UMA MEDIÇÃO ALTAMENTE PRECISA, OFERECE AS SEGUINTE VANTAGENS: ELIMINA INTERFERENTES COMO AÇÚCARES DIFERENTES DA GLICOSE, OXIGENOTERAPIA, ENTRE OUTROS, QUE ALTERAM O RESULTADO DE TIRAS QUE UTILIZAM OUTRAS ENZIMAS COMO GOD E GDH-PQQ. É MAIS RESISTENTE À TEMPERATURA E OXIDAÇÃO DO AR. PODE UTILIZAR SANGUE VENOSO, ARTERIAL OU CAPILAR.</p>	UNID	100
275	<p>KIT MONITOR DE GLICEMIA COM 1 MONITOR – COMPATÍVEL COM ACCU-CHEK ACTIVE, POSSUI VISOR AMPLIADO, POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO SANGUE COM A TIRA DENTRO E FORA DO MONITOR, E O RESULTADO É EXIBIDO EM APENAS 5 SEGUNDOS. BENEFÍCIOS: MANUSEIO RÁPIDO E DESCOMPLICADO: COM CODIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, BASTA INSERIR O CHIP (PRESENTE NA CAIXA DE TIRAS) NA LATERAL DO MONITOR E ESTÁ PRONTO PARA USO. AVISO DE VENCIMENTO DA TIRA DE TESTE: EVITANDO QUE O RESULTADO DO SEU TESTE DE GLICEMIA ESTEJA INCORRETO. MÉDIA DOS RESULTADOS DE TESTE DOS ÚLTIMOS 7,14, 30 E, AGORA, 90 DIAS: COM ESTE RECURSO, O MÉDICO PODE AVALIAR AS MÉDIAS DOS RESULTADOS ANTES E DEPOIS DAS REFEIÇÕES NO ÚLTIMOS 7, 14, 30 E, AGORA, 90 DIAS. COM CODIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, RESULTADOS EM ATÉ 5 SEGUNDOS E VISOR AMPLIADO (PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DOS RESULTADOS), É FÁCIL DE USAR E CONTA COM TODA A TRADIÇÃO E QUALIDADE DA MARCA. PODE ARMAZENAR ATÉ 500 TESTES NA MEMÓRIA, EXIBIR A MÉDIA DE RESULTADOS DOS SEUS TESTES E VOCÊ AINDA TEM A POSSIBILIDADE DE BAIXAR SEUS RESULTADOS GLICÊMICOS E VISUALIZÁ-LOS ATRAVÉS DE GRÁFICOS QUE FACILITAM O ACOMPANHAMENTO DA TERAPIA. OFERECEM MAIS FLEXIBILIDADE AO USUÁRIO, POIS PERMITEM A APLICAÇÃO DA GOTA DE SANGUE COM A TIRA DENTRO OU FORA DO MONITOR DE GLICEMIA. VOCÊ AINDA TEM A POSSIBILIDADE DE COLOCAR UMA 2ª GOTA DE SANGUE NA TIRA, EM ATÉ 10 SEGUNDOS, CASO A PRIMEIRA GOTA INSERIDA SEJA INSUFICIENTE PARA LEITURA DA GLICEMIA. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR O APARELHO PARA USO DE TIRAS ACCU-CHEK ACTIVE EXISTENTES NO MUNICÍPIO.</p>	UNID	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

276	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO MÁSCARA EM SILICONE	KIT	100
277	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL MÁSCARA EM SILICONE	KIT	60
278	Kit Parto Para Ambulância Emergências - Resgate E Samu Descrição O Kit parto possui todo material necessário para realizar um parto de emergência. 1 - Maleta1 - Lençol descartável estéril1 - Bisturi descartável no 211 - Campo cirúrgico Tam. 45 x 45;1 - Compressa tipo Zoobec 10 x 15;1 - Compressa tipo Zoobec 30 x 15;1 - Luva cirúrgica no 7,51 - Luva cirúrgica no 8,5;2 - Prendedor umbilical;1 - Pulseiras de identificação;1 - Saco de expurgo hospitalar;2 - ompressas estéril 7,57,5 com 10 unidades;1 - Avental descartável;1 - Máscara cirúrgica.	Kit	60
279	KIT PREV. P(C/ESPEC,LUVA,ESP. DE AYRES,ESCOVA E LAMINA)	UND	700
280	KIT. PREV. M(C/ESPÉC, LUVA, ESP.DE AYRES, ESCOVA E LAMINA)	UND	3200
281	KIT. PREV.G(C/ESPEC, LUVA, ESP.DE AYRES,ESCOVA E LAMINA)	UND	700
282	KITS DE TALAS MOLDÁVEIS ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS.	KIT	100
283	LACRES P/ CARRINHO DE EMERGÊNCIA NUMERADOS - PCTE C/ 100 UNID 18 CM	PCT	10
284	LÂMINAS DE BISTURI 11 CX COM 100	CX	20
285	LÂMINAS DE BISTURI 23 CX COM 100	CX	50
286	LÂMINAS DE BISTURI 12 CX COM 100	CX	20
287	LAMINAS DE BISTURI 15 CX COM 100	CX	20
288	LÂMINAS DE BISTURI 24 CX COM 100	CX	20
289	LANCETA DE SEGURANÇA 28 G 0,36X1,8MM ESPESSURA ULTRA-FINA, PONTA TRIANGULAR, PUNÇÃO INDOLOR, CAIXA COM 100 - PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR À G.TECH.	CX	2500
290	Lanterna Clínica Led Radiantlite li – Preta Descrição do produto Lanterna Clínica LED traz um design moderno e leve. Confeccionada em liga aeroespacial de alumínio, que é 60% mais resistente que o alumínio comum e igualmente leve. A iluminação em LED de alta performance com potência de 3V. O interruptor de botão de pressão permite que a unidade seja ativada em iluminações curtas, enquanto o clipe de bolso, quando pressionado, pode travar a unidade na posição "on", isso permite a conveniência do uso, maior duração da bateria e maior vida útil da lâmpada LED. Características do Produto:- Ideal para usar em diferentes cenários clínicos, como o exame do reflexo fotomotor, avaliação da garganta e outras partes do corpo;- A tecnologia Radiantlite possibilita ver a cor real dos tecidos, sem distorções e não agride os olhos do profissional ou do paciente;- Tom de luz amarelado;- Possui conveniente clipe de bolso;- Lanterna colorida por anodização, proporciona excelente acabamento;- Lampada de LED é protegida evitando quebras por quedas acidentais;- LED com vida útil por mais de 10.000 horas;- Alimentação através de duas pilhas AAA (palito) *inclusas.Especificações: -Lanterna de alta performance com iluminação LED de 2,2V;- Confeccionada em metal leve de alta qualidade;- Iluminação brilhante LED para melhor visualização;- Medidas: 14cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro;- Cor: preta.	Uni	15
291	Laringoscópio com lâminas retas e curvas	Uni	20
292	LENÇOL DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO TNT CONFECCIONADO COM MATERIAL NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO.MEDIDAS APROXIMADAS: 2M X 90CM PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	2500
293	LENÇOL HOSPITALAR EM TECIDO 100% ALGODÃO 1,6MX2,50M, LISO	UND	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

294	LIDOCAÍNA EPINEFRINA - HIPOCAÍNA 20 ML COM VASODILATADOR	UND	200
295	LIDOCAÍNA EPINEFRINA - HIPOCAÍNA 20 ML SEM VASODILATADOR	UND	300
296	LIDOCAÍNA GEL 2% 30 G	UNID	600
297	LIXEIRA DE AÇO INOX COM TAMPA COLORIDA E PEDAL 50 LITROS - Lixeira de Aço Inox com tampa COLORIDA E PEDAL é Confeccionada em aço inoxidável AISI 430 com o tampa com abertura superior Confeccionado em aço inoxidável AISI 430.- Medindo 30 cm Diâmetro x 60 cm Altura - (DA)- Capacidade de 50 litros - Pratico discreto, feito com material de alta qualidade- Não possui cesto Interno, acompanha Aro removível.- Lixeira muito usada em escolas, condomínios, parques, Hospitais, empresas, bares restaurantes.- Não recomendamos uso para descarte de resíduos líquidos.- Disponível nas cores: amarelo, azul, branco, cinza, laranja, marrom, preto, verde e vermelho.	UNI	20
298	LIXEIRA DE AÇO INOX COM TAMPA COLORIDA E PEDAL 60 LITROS - Lixeira de Aço Inox com tampa COLORIDA E PEDAL é Confeccionada em aço inoxidável AISI 430 com o tampa com abertura superior Confeccionado em aço inoxidável AISI 430.- Medindo 30 cm Diâmetro x 70 cm Altura - (DA)- Capacidade de 60 litros - Pratico discreto, feito com material de alta qualidade- Não possui cesto Interno, acompanha Aro removível.- Lixeira muito usada em escolas, condomínios, parques, Hospitais, empresas, bares restaurantes.- Não recomendamos uso para descarte de resíduos líquidos.- Disponível nas cores: amarelo, azul, branco, cinza, laranja, marrom, preto, verde e vermelho.	UNI	30
299	LIXEIRA DE AÇO INOX COM TAMPA E PEDAL 50 LITROS Detalhes do Produto: Lixeira de Aço Inox com tampa COLORIDA E PEDAL - Lixeira de Aço Inox com tampa COLORIDA E PEDAL é Confeccionada em aço inoxidável AISI 430 com o tampa com abertura superior Confeccionado em aço inoxidável AISI 430.- Medindo 40 cm Diâmetro x 80 cm Altura - (DA)- Capacidade de 100 litros - Pratico discreto, feito com material de alta qualidade- Não possui cesto Interno, acompanha Aro removível.- Lixeira muito usada em escolas, condomínios, parques, Hospitais, empresas, bares restaurantes.- Não recomendamos uso para descarte de resíduos líquidos.- Cores disponíveis: Branco;- Preto;- Verde;- Azul;- Cinza;- Vermelho;- Amarelo;- Marrom e laranja;	UNI	20
300	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 6,5	PAR	600
301	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7	PAR	500
302	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7,5	PAR	400
303	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8,0	PAR	550
304	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8,5	PAR	200
305	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO EP C/100	CX	2500
306	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO G C/100	CX	2300
307	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO M C/100	CX	12000
308	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO P C/100	CX	10000
309	MACACÃO QUÍMICO IMPERMEÁVEL HOSPITALAR COM PROTEÇÃO DE TRONCO, CABEÇA, MEMBROS INFERIORES E MEMBROS SUPERIORES, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ, BRANCO 100% POLIETILENO E POLIPROPILENO TAM G	UND	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

310	MACACÃO QUÍMICO IMPERMEÁVEL HOSPITALAR COM PROTEÇÃO DE TRONCO, CABEÇA, MEMBROS INFERIORES E MEMBROS SUPERIORES, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ, BRANCO 100% POLIETILENO E POLIPROPILENO TAM M	UND	1000
311	MACACÃO QUÍMICO IMPERMEÁVEL HOSPITALAR COM PROTEÇÃO DE TRONCO, CABEÇA, MEMBROS INFERIORES E MEMBROS SUPERIORES, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ, BRANCO 100% POLIETILENO E POLIPROPILENO TAM P	UND	100
312	Maleta para fio sutura: modelos para 30 tipos de fios , visor para identificação, cada bojo para um tipo de fio , alça para transporte, reposição de bojo, local para lacre	UNI	30
313	Mandril ou guia com ponta arredondada	Uni	20
314	MANGUEIRA DE SILICONE TUBO DE OXIGÊNIO 10 METROS	UND	10
315	MANGUEIRA PARA INALADORES COM ROSCA SOMENTE MANGUEIRA SOMENTE A MANGUEIRA DE ROSCA VERDE	UNID	1000
316	MANITOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% FRASCO 250 ML	UNI	200
317	Manta Térmica Aluminizada Adulto Você irá adquirir a Manta Térmica Aluminizada.- Própria para manter o corpo quente no frio.- Resistente contra vento.- Muito utilizada para doação a moradores de rua.- Aguenta temperatura em até 6° c.- Compacta Leve e Portátil-Manta Térmica confeccionada em polietileno aluminizado destinada a manter a pessoa aquecida;-Não deformável;-Isolante térmico de baixo peso;-Resistente ao atrito com o solo;-Mantém o calor interno e reflete o calor externo; -Tamanho aproximado de 2,10 x 1,30mA Manta Térmica Aluminizada é um dos principais acessórios de equipamentos para resgate, é usado para manter o aquecimento da pessoa, e foi desenvolvido em polietileno aluminizado, que serve como perfeito isolante térmico de baixo peso, pois mantém o calor interno e reflete o calor externo.Seu uso também serve para minimizar a hipotermia (comum em montanhas, cachoeiras e cavernas), ou reduzir o frio durante suas aventuras como: em corrida de aventura, caminhadas, pesca, acampamentos, expedições, viagem de bike, moto, barcos, etc.é ideal também para em caso de muito frio colocar dentro do saco de dormir para aumentar a temperatura.	Uni	50
318	Manta Térmica Aluminizada Infantil A Manta Térmica Aluminizada Infantil é um dos principais acessórios de equipamentos para resgate, é usado para manter o aquecimento da vítima, e foi desenvolvido em polietileno aluminizado, que serve como perfeito isolante térmico de baixo peso, pois mantém o calor interno e reflete o calor externo. A Manta Térmica Aluminizada Infantil é a prova d'água e vento, e resistente ao atrito com o solo, esta manta faz parte do dia a dia de profissionais da saúde, SAMU e ambulância. Informações adicionais: - Infantil- Usado para manter o aquecimento da vítima - Desenvolvida em polietileno aluminizado- Isolamento térmico de baixo peso- Mantém o calor interno e reflete o calor externo- A prova de água e vento- Resistente ao atrito com o solo- Ideal para resgateMedidas aproximadas do produto:79x44 cmPeso: 0,060 Kg	Uni	15
319	Máscar de oxigenio para traqueostomia adulto	Uni	50
320	Máscar de oxigenio para traqueostomia Infantil	Uni	30
321	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL – CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	20000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

322	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATORIO ADULTO. A MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO É INDICADA PARA USO EM PACIENTES QUE NECESSITEM DE ALTO FLUXO DE OXIGÊNIO, ACIMA DE 8 LITROS POR MINUTO. SÃO PACIENTES DE TERAPIA INTENSIVA, SEMI-INTENSIVA, LEITOS E AMBULATÓRIOS. A MÁSCARA ADMINISTRA O OXIGÊNIO EM CONCENTRAÇÕES CONTROLADAS E TEM A FINALIDADE DE TRATAR A APNEIA OBSTRUTIVA E A INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA.	UNID	1000
323	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATORIO INFANTIL. A MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO É INDICADA PARA USO EM PACIENTES QUE NECESSITEM DE ALTO FLUXO DE OXIGÊNIO, ACIMA DE 8 LITROS POR MINUTO. SÃO PACIENTES DE TERAPIA INTENSIVA, SEMI-INTENSIVA, LEITOS E AMBULATÓRIOS. A MÁSCARA ADMINISTRA O OXIGÊNIO EM CONCENTRAÇÕES CONTROLADAS E TEM A FINALIDADE DE TRATAR A APNEIA OBSTRUTIVA E A INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA.	UNID	500
324	MASCARA DE RCP DESCARTÁVEL PARA RESGATE	UND	90
325	MÁSCARA HOSPITALAR N95 PFF2 KSN 10.02 MH, COM VÁLVULA	UND	1000
326	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1 TEM A FORMA DE UM TUBO SEMICURVO, QUE SE INICIA EM UM CONECTOR PADRÃO DE 15 MM E TERMINA EM UMA MÁSCARA COM SUPORTE PERIFÉRICO INFLÁVEL.	UND	100
327	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1,5 TEM A FORMA DE UM TUBO SEMICURVO, QUE SE INICIA EM UM CONECTOR PADRÃO DE 15 MM E TERMINA EM UMA MÁSCARA COM SUPORTE PERIFÉRICO INFLÁVEL.	UND	100
328	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2 TEM A FORMA DE UM TUBO SEMICURVO, QUE SE INICIA EM UM CONECTOR PADRÃO DE 15 MM E TERMINA EM UMA MÁSCARA COM SUPORTE PERIFÉRICO INFLÁVEL.	UND	100
329	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2,5 TEM A FORMA DE UM TUBO SEMICURVO, QUE SE INICIA EM UM CONECTOR PADRÃO DE 15 MM E TERMINA EM UMA MÁSCARA COM SUPORTE PERIFÉRICO INFLÁVEL.	UND	100
330	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 3 TEM A FORMA DE UM TUBO SEMICURVO, QUE SE INICIA EM UM CONECTOR PADRÃO DE 15 MM E TERMINA EM UMA MÁSCARA COM SUPORTE PERIFÉRICO INFLÁVEL.	UND	100
331	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 4 TEM A FORMA DE UM TUBO SEMICURVO, QUE SE INICIA EM UM CONECTOR PADRÃO DE 15 MM E TERMINA EM UMA MÁSCARA COM SUPORTE PERIFÉRICO INFLÁVEL.	UND	100
332	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 5 TEM A FORMA DE UM TUBO SEMICURVO, QUE SE INICIA EM UM CONECTOR PADRÃO DE 15 MM E TERMINA EM UMA MÁSCARA COM SUPORTE PERIFÉRICO INFLÁVEL.	UND	100
333	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 6 TEM A FORMA DE UM TUBO SEMICURVO, QUE SE INICIA EM UM CONECTOR PADRÃO DE 15 MM E TERMINA EM UMA MÁSCARA COM SUPORTE PERIFÉRICO INFLÁVEL.	UND	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

334	Máscara Venturi Adulto A Máscara Venturi, também conhecida como máscara de arrastamento de ar, constitui um método seguro e exato para liberar a concentração necessária de oxigênio. Composta por máscara, traqueia corrugada em PVC de 15mm, seis diluidores, suporte do diluidor e extensão plástica com 1,5 metros. A Máscara Venturi tem como objetivo entregar oxigênio para o paciente em tratamento respiratório nas proporções corretas com o intuito de manter a saturação de oxigênio acima de 90%. concentração de oxigênio padronizada com diluidores por cor: - Azul: liberação de 4 litros de oxigênio por minuto, com concentração de até 24% de oxigênio; - Amarela: liberação de 4 litros de oxigênio por minuto, com concentração de até 28% de oxigênio; - Branca: liberação de 6 litros de oxigênio por minuto, com concentração de até 31% de oxigênio; - Verde: liberação de 8 litros de oxigênio por minuto, com concentração de até 35% de oxigênio; - Vermelha: liberação de 8 litros de oxigênio por minuto, com concentração de até 40% de oxigênio; - Laranja: liberação de 12 litros de oxigênio por minuto, com concentração de até 50% de oxigênio.	UNID	50
335	Máscara Venturi infantil A Máscara Venturi, também conhecida como máscara de arrastamento de ar, constitui um método seguro e exato para liberar a concentração necessária de oxigênio. Composta por máscara, traqueia corrugada em PVC de 15mm, seis diluidores, suporte do diluidor e extensão plástica com 1,5 metros. A Máscara Venturi tem como objetivo entregar oxigênio para o paciente em tratamento respiratório nas proporções corretas com o intuito de manter a saturação de oxigênio acima de 90%. concentração de oxigênio padronizada com diluidores por cor: - Azul: liberação de 4 litros de oxigênio por minuto, com concentração de até 24% de oxigênio; - Amarela: liberação de 4 litros de oxigênio por minuto, com concentração de até 28% de oxigênio; - Branca: liberação de 6 litros de oxigênio por minuto, com concentração de até 31% de oxigênio; - Verde: liberação de 8 litros de oxigênio por minuto, com concentração de até 35% de oxigênio; - Vermelha: liberação de 8 litros de oxigênio por minuto, com concentração de até 40% de oxigênio; - Laranja: liberação de 12 litros de oxigênio por minuto, com concentração de até 50% de oxigênio.	Kit	15
336	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML INJETÁVEL 2 ML (plasil)	AMP	5000
337	METOPROLOL, TARTARATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL(5 MG/ML) AMPOLA 5ML E.V	AMP	200
338	Metronidazol 500mg/100mL bolsa – sol.injetável	AMP	500
339	MICROPORE 1,2 CM, FITA HIPOALERGÊNICA, PARA PELES SENSÍVEIS E FRÁGEIS	UNID	500
340	MICROPORE 10X10	UNID	500
341	MICROPORE 10X4,5	UNID	500
342	MICROPORE 12 X 10	UNID	500
343	MICROPORE 25X10	UNID	500
344	MICROPORE 50X10	UNID	500
345	MIDAZOLAN SOLUÇÃO INJETÁVEL (15 MG/ML) AMPOLA 3ML EV OU IM (Dormonid)	AMP	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

346	Mochila para Resgate com 8 Estojos A Mochila para Resgate com 8 Estojos possui design específico para armazenar itens de primeiros socorros e é utilizada em atendimentos de urgência e resgate.Desenvolvida em nylon, um material resistente e 90% impermeável, a Mochila para Resgate com 8 Estojos é fácil de carregar e manusear, pois apresenta alça de mão e costa, zíper de qualidade e dois cursores de abertura total A Mochila para Resgate com 8 Estojos é uma ótima indicação, pois possui 8 estojos específicos por velcro utilizados para guardar itens de apoio para queimadura, acesso venoso, vias aéreas entre outros.As partes frontais dos estojos são feitos de material plástico transparente para facilitar a visualização dos itens. A Mochila para Resgate com 8 Estojos foi desenvolvida em nylon resistente e é revestida de material térmico, acompanha alça com possibilidade de regulagem e destaque. Informações adicionais - Alça de mão - Alça para costas com regulagem - Nylon resistente - Zíper com dois cursores de abertura total - 8 Estojos específicos por velcro com frente transparente altura 57cm, largura 41 cm, profundidade 10cm e peso 2,800kg.	Uni	15
347	MORFINA SOLUÇÃO INJETÁVEL(10 MG/ML) AMPOLA 1ML EV OU IM	AMP	2500
348	NALOXONA SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,4MG/ML)AMPOLA 1ML E.V	AMP	200
349	NEOMICINA+BACITRACINA 5 MG+250 UI/G POMADA 10 G	TUBO	500
350	NITROGLICERINA SOLUÇÃO INJETÁVEL(5 MG/ML) FRASCO/AMPOLA 5ML E.V	CX	500
351	NITROPRUSSETO DE SÓDIO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL(50 MG) SOLUÇÃO DILUENTE 2ML E.V	AMP	200
352	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO (NIPRIDE) INJETÁVEL	CX	100
353	NORADRENALINA	AMP	800
354	NOREPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL(2 MG/ML) AMPOLA 4ML E.V.	AMP	600
355	NORIPURUM EV 20MG/ML 5 ML	AMP	3000
356	ÓLEO DE GIRASSOL PROTETOR, EMOLIENTE (HIDRATANTE), E NORMALIZADOR DO EQUILÍBRIO HIDROLIPÍDICO DA PELE, PROMOVENDO INTENSA HIDRATAÇÃO GRAÇAS À AÇÃO DOS ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. INDICADO PARA O TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE FERIDAS	UNID	600
357	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG PO INJ X 10 ML.	AMP	2000
358	ONDANSETRONA INJETÁVEL - CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	5000
359	OTOSCÓPIO XENON HALÓGENA FIBRA ÓTICA C/ ESTOJO MACIO E 14 ESPÉCULOS DE CARTÃO POCKET OMNI 3000	UND	50
360	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO OLED C/ CURVA PLETISMOGRÁFICA E ALARME	UND	80
361	PAPAGAIO DE INOX 1L O coletor de urina masculino papagaio em inox é aconselhado para pessoas que estão acamadas e/ou hospitalizadas e possuem dificuldades para a locomoção. Utilizado em casos de incontinência urinária.	UNI	10
362	PAPEL CREPADO 50X50 CM COM 500 UNIDADES PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE	CX	100
363	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDÍOGRAFO PARA ELETROCARDÍOGRAFO 58MM X 20 METROS	BOB	12
364	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHADO 20X21CM, 100% CELULOSE	PCT	30000
365	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS PCT C/ 1000 FOLHAS 23X21 CM	PCT	20000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

366	PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL - INSTRAMED - DEA I.ON LCD ADULTO DESCRIÇÃO DO PRODUTO:- ELETRODO PÁS DESCARTÁVEIS PARA DESFIBRILADOR DEA ADULTO (INSTRAMED)- CONJUNTO DE DOIS ELETRODOS MULTIFUNÇÕES PRÉ-CONECTADOS.CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:- PÁS ELETRODO DESCARTÁVEIS TAMANHO ADULTO PARA O DESFIBRILADOR DEA I.ON LCD.DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS:- RÁPIDA CONEXÃO AO DEA- EXCELENTE CONDUTIVIDADE- SEM RISCO DE QUEIMADURAS ACIDENTAIS- LIVRE DE LÁTEX.SIGA AS INSTRUÇÕES DO DESFIBRILADOR EM RELAÇÃO À FUNÇÃO REQUERIDA.ITENS INCLUSOS:- 01 CONJUNTO DE 2 ELETRODOS PRÉ-CONECTADOS PARA SEREM UTILIZADOS NO DESFIBRILADOR DEA I.ON LCD.ALTURA DO PRODUTO (CM): 1,50LARGURA DO PRODUTO (CM): 16,00PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM): 48,50PESO LÍQUIDO (KG): 0,090ALTURA DA EMBALAGEM (CM): 1,50LARGURA DA EMBALAGEM (CM): 16,00PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM (CM): 20,00PESO BRUTO COM EMBALAGEM (KG): 0,100VALIDADE 02 ANOS EM AMBIENTE CONTROLADO!	UNI	100
367	PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL - INSTRAMED - DEA I.ON LCD INFANTIL DESCRIÇÃO DO PRODUTO:- ELETRODO PÁS DESCARTÁVEIS PARA DESFIBRILADOR DEA INFANTIL (INSTRAMED) - CONJUNTO DE DOIS ELETRODOS MULTIFUNÇÕES PRÉ-CONECTADOS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - PÁS ELETRODO DESCARTÁVEIS TAMANHO ADULTO PARA O DESFIBRILADOR DEA I.ON LCD DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS: - RÁPIDA CONEXÃO AO DEA- EXCELENTE CONDUTIVIDADE - SEM RISCO DE QUEIMADURAS ACIDENTAIS- LIVRE DE LÁTEX. SIGA AS INSTRUÇÕES DO DESFIBRILADOR EM RELAÇÃO À FUNÇÃO REQUERIDA. ITENS INCLUSOS: - 01 CONJUNTO DE 2 ELETRODOS PRÉ-CONECTADOS PARA SEREM UTILIZADOS NO DESFIBRILADOR DEA I.ON LCD.ALTURA DO PRODUTO (CM): 1,50 LARGURA DO PRODUTO (CM): 16,00 PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM): 48,50 PESO LÍQUIDO (KG): 0,090 ALTURA DA EMBALAGEM (CM): 1,50 LARGURA DA EMBALAGEM (CM): 16,00PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM (CM): 20,00 PESO BRUTO COM EMBALAGEM (KG): 0,100 VALIDADE 02 ANOS EM AMBIENTE CONTROLADO!	UNI	100
368	PINÇA ANATÔMICA COM SERRILHA 14 CM	UND	20
369	Pinça de Manguil Nº14 Pedriatrica	Uni	30
370	Pinça de Manguil Nº20 Adulto	Uni	30
371	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM EM AÇO INOX	UND	20
372	PINÇA HALSTED MOSQUITO CURVA 12 CM	UND	20
373	PINÇA HALSTED MOSQUITO RETA 12 CM	UND	20
374	Pinça Hartman Jacare 20cm	Uni	30
375	Pinça Hartmann Jacaré Cirúrgica Curva Para Esquerda	Uni	30
376	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA	UND	20
377	Pinça Magil Para Introdução de Cateter 15 cm Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos	UNI	10
378	Pinça Magil Para Introdução de Cateter 20 cm Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos	UNI	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

379	Pinça Magil Para Introdução de Cateter 25 cm Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos	UNI	10
380	PINÇA PONTA CURVA 45° SERRILHADA	UND	20
381	PINÇA POZZY descartavel	Uni	1500
382	PINÇA PROFESSOR MEDINA 24 CM PARA BIOPSIA UTERINA EM AÇO INOXIDÁVEL 3MM	UND	3
383	pinça cheron descartavel	UNI	1000
384	PORTA AGULHA MAYO HEGAR INOX 16 CM	UND	20
385	Porta Algodão Inox – DESCRIÇÃO Porta Algodão á 08 x 08 em Inox com Mola - Porta Algodão com mola em Aço Inoxidável;- Dimensões: 8 x 8 cm;- Material: Aço Inoxidável; Validade indeterminada. Garantia contra defeitos de fabricação. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS- Capacidade: 400 ml.;	UNI	15
386	Porta Gaze Inox 12 x 12 cm Medico Clinica Hospitalar - PORTA ALGODAO & GAZE Informações do Produto Porta Gaze Inox 12 x 12 cm Medico Clinica Hospitalar Porta Gaze Inox Algodão 12x12cm O Porta Gaze pode ser usado em casa, clinica, consultório e hospital, por profissionais de Saúde, Estética e Beleza. O Porta Cotonete/ Algodão pode ser usado em casa, clinica, consultório e hospital, por profissionais de Saúde e Beleza Dentista, Médico, Enfermeiro, Podólogo, Manicure Esteticista, Designer de Sobrancelha, Designer de Unhas ou por qualquer pessoal da família sem conhecimento técnico. Características: Modelo AC-043 Medidas 12 x 12 cm Material Aço inoxidável Itens incluso: 1 Porta Gaze Inox 12 x 12 cm Medico Clinica Hospitalar. Propriedades do Inox: Alta resistência à corrosão Resistência mecânica adequada acilidade de limpeza/Baixa rugosidade superficial Aparência higiênica Resistência a altas temperaturas Resistência a temperaturas criogênicas (abaixo de 0 °C) Resistência às variações bruscas de temperatura Acabamentos superficiais e formas variadas Forte apelo visual (modernidade, leveza e prestígio) Relação custo/benefício favorável Baixo custo de manutenção A sua resistência à corrosão, as suas propriedades higiênicas e estéticas fazem do aço inoxidável um material muito atrativo para satisfazer diversos tipos de demandas.	UNI	20
387	PROMETAZINA (FENERGAN) 25 MG/ML INJETÁVEL 2 ML	AMP	2500
388	PROPÉ. PRODUTO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO E GRAMATURA DE 30 G/M². CAIXA COM 100 UNIDADES.	PCT	500
389	PULVERIZADOR DE PLÁSTICO 500ML – TRANSPARENTE DETALHES -TAMANHO: 23CM DE ALTURA (COM GATILHO). -CAPACIDADE: 500ML. -COR: TRANSPARENTE.	UNID	200
390	QUARTENARIO DE AMÔNIA 1 L 5° GERAÇÃO	UNID	50
391	QUARTENARIO DE AMÔNIA 5 L 5° GERAÇÃO	UNID	50
392	RINGER LACTADO 1000ML	UNID	5000
393	RINGER LACTADO 500ML	UND	1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

394	ROLO BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ ESTERILIZAÇÃO - 30X100 DESCRIÇÃO BOBINA MEDINDO 3CMX100M BOBINA TUBULAR DE UM LADO PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, E DO OUTRO LADO POLIESTER LÂMINADO COM POLIPROPILENO, LEVEMENTE AZULADO. COM 60GRS/CM ² , COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, VAPOR SATURADO, E FORMOLDEIDO,	UNI	1000
395	ROLO BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ ESTERILIZAÇÃO - 50X100 DESCRIÇÃO BOBINA MEDINDO 5CMX100M BOBINA TUBULAR DE UM LADO PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, E DO OUTRO LADO POLIESTER LÂMINADO COM POLIPROPILENO, LEVEMENTE AZULADO. COM 60GRS/CM ² , COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, VAPOR SATURADO, E FORMOLDEIDO,	UNI	1000
396	ROLO BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ ESTERILIZAÇÃO - 60X100 DESCRIÇÃO BOBINA MEDINDO 6CMX100M BOBINA TUBULAR DE UM LADO PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, E DO OUTRO LADO POLIESTER LÂMINADO COM POLIPROPILENO, LEVEMENTE AZULADO. COM 60GRS/CM ² , COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, VAPOR SATURADO, E FORMOLDEIDO,	UNI	1000
397	ROLO BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ ESTERILIZAÇÃO - 100X100 DESCRIÇÃO BOBINA MEDINDO 10CMX100M BOBINA TUBULAR DE UM LADO PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, E DO OUTRO LADO POLIESTER LÂMINADO COM POLIPROPILENO, LEVEMENTE AZULADO. COM 60GRS/CM ² , COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, VAPOR SATURADO, E FORMOLDEIDO,	UNI	1000
398	ROLO BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ ESTERILIZAÇÃO - 15X100 DESCRIÇÃO BOBINA MEDINDO 15CMX100M BOBINA TUBULAR DE UM LADO PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA, ISENTO DE AMIDO, ISENTO DE ALVEJANTE ÓTICO, BRANCO, ATÓXICO, E DO OUTRO LADO POLIESTER LÂMINADO COM POLIPROPILENO, LEVEMENTE AZULADO. COM 60GRS/CM ² , COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, VAPOR SATURADO, E FORMOLDEIDO,	UNI	1000
399	SABONETE LIQUIDO NEUTRO DE 5LITRO	GALÃO	50
400	Saco com Adesivo, Transparente, 25X35cm mais 3cm de Aba, Cromus, pacote de 100	Pct	200
401	Saco com Adesivo, Transparente, 9x13cm mais 3cm de Aba, Cromus, pacote de 100	Pct	200
402	Saco De Enjô Vomito êmese 17 Cm X 30 Cm - 10 Und Descrição Produto desenvolvido para utilização em casos de náuseas e vômitos. Consiste em um saco resistente a rasgões, em filme de polietileno branco, com um fecho por torção e encaixe no aro de plástico. Protege roupas, ambientes e diminui os riscos de contaminação. Utilize este produto para coletar vômito em aviões, em um passeio de barco, no carro, e até mesmo em casa. Modo de uso: 1º Abrir o pacote 2º desdobrar o saco 3º Puxe as bordas para formar um funil 4º Evacuar vômito ou urina 5º Feche o saco, torcendo e encaixando no aro plástico	Pct	800



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

403	SACO DE LIXO INFECTANTE 100L - COM 100 UNIDADES	PCT	15000
404	SACO DE LIXO LEITOSO PARA RESÍDUO HOSPITALAR 100 LITROS PCT COM 100	PCT	1000
405	SALBUTAMOL GOTAS	UNI	500
406	SCALP DE SEGURANÇA 19 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	120
407	SCALP DE SEGURANÇA 21 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	600
408	SCALP DE SEGURANÇA 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	800
409	SCALP DE SEGURANÇA 25 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	150
410	SCALP DE SEGURANÇA 27 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	120
411	SERINGA 60ML BICO SLIP DESCRIÇÃO SERINGA DESCARTÁVEL 60ML CARACTERÍSTICAS: . ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. . CILINDRO TRANSPARENTE, SILICONADO QUE PROPORCIONA DESLIZAMENTO SUAVE. . FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. . ÊMBOLO COM RAMIFICAÇÕES EM SUA BASE PARA FACILITAR A APLICAÇÃO SEM DESLIZE DOS DEDOS. DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. . EMBALAGEM INDIVIDUAL CACOM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITE A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DPROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. . ÊMBOLO RETO NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ANEL DE RETENÇÃO CAIXA COM 50	CX	100
412	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA CX COM 100	CX	100
413	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML COM AGULHACX COM 100	CX	800
414	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 100 UI COM AGULHA 8MMX03MM CX COM 100	CX	50
415	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA CX COM 100	CX	1000
416	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHACX COM 100	CX	1500
417	SOLUÇÃO DE LUGOL PARA TESTE DE SHILER 1.000ML	LT	20
418	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 10 ML SISTEMA FECHADO	und	600
419	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO	UND	5000
420	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO	UND	8000
421	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9 % 500 ML SISTEMA FECHADO	UND	10000
422	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 1000 ML SISTEMA FECHADO	UND	5000
423	Solucortef 100 mg	AMP	500
424	solu-cortef 100 mg	AMP	500
425	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 10	UND	100
426	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 12	UND	100
427	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 14	UND	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

428	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 16	UND	100
429	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 18	UND	100
430	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 20	UND	100
431	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 22	UND	100
432	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 24	UND	100
433	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 4	UND	100
434	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 6	UND	100
435	SONDA ASP. TRAQUEAL Nº 8	UND	100
436	<p>Sonda de Alimentação Enteral 08f Poliuretano Medicone Sonda de Poliuretano foi desenvolvida para proporcionar conforto e segurança na alimentação enteral e/ou jejunal e dieta gástrica dos pacientes impossibilitados de receberem alimentos por meio tradicional. Com conector em “Y” de ajuste fácil a todos os tipos de equipo e peso distal externo de tungstênio. Características do produto: - Produzidas em Poliuretano, são flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas; - São resistentes e suportam longos períodos em contato com a acidez do suco gástrico sem perder suas propriedades elásticas, podendo permanecer em uso por até quatro meses no paciente; - Acompanham fio-guia em aço inox pré-lubrificado composto por 7 fios trançados e ponta atraumática, para facilitar a colocação da sonda; - Pode ser utilizado por até 29 dias, desde que seguidos os procedimentos de assepsia e manutenção descritos na instrução de uso e acompanhado por um profissional; - Esterilizadas em óxido de etileno. Garantia contra defeitos de fabricação.</p>	UNI	100
437	<p>Sonda de Alimentação Enteral 10f Poliuretano Medicone Sonda de Poliuretano foi desenvolvida para proporcionar conforto e segurança na alimentação enteral e/ou jejunal e dieta gástrica dos pacientes impossibilitados de receberem alimentos por meio tradicional. Com conector em “Y” de ajuste fácil a todos os tipos de equipo e peso distal externo de tungstênio. Características do produto: - Produzidas em Poliuretano, são flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas; - São resistentes e suportam longos períodos em contato com a acidez do suco gástrico sem perder suas propriedades elásticas, podendo permanecer em uso por até quatro meses no paciente; - Acompanham fio-guia em aço inox pré-lubrificado composto por 7 fios trançados e ponta atraumática, para facilitar a colocação da sonda; - Pode ser utilizado por até 29 dias, desde que seguidos os procedimentos de assepsia e manutenção descritos na instrução de uso e acompanhado por um profissional; - Esterilizadas em óxido de etileno. Garantia contra defeitos de fabricação.</p>	UNI	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

438	Sonda de Alimentação Enteral 12 f Poliuretano Medicone Sonda de Poliuretano foi desenvolvida para proporcionar conforto e segurança na alimentação enteral e/ou jejunal e dieta gástrica dos pacientes impossibilitados de receberem alimentos por meio tradicional. Com conector em “Y” de ajuste fácil a todos os tipos de equipo e peso distal externo de tungstênio. Características do produto: - Produzidas em Poliuretano, são flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas; - São resistentes e suportam longos períodos em contato com a acidez do suco gástrico sem perder suas propriedades elásticas, podendo permanecer em uso por até quatro meses no paciente; - Acompanham fio-guia em aço inox pré-lubrificado composto por 7 fios trançados e ponta atraumática, para facilitar a colocação da sonda; - Pode ser utilizado por até 29 dias, desde que seguidos os procedimentos de assepsia e manutenção descritos na instrução de uso e acompanhado por um profissional; - Esterilizadas em óxido de etileno. Garantia contra defeitos de fabricação.	UNI	100
439	SONDA DE FOLEY COM BALÃO 2 VIAS Nº 8 FR	UND	50
440	SONDA DE FOLEY COM BALÃO 2 VIAS Nº 12 FR	UND	100
441	SONDA DE FOLEY COM BALÃO 2 VIAS Nº 16 FR	UND	100
442	SONDA DE FOLEY COM BALÃO 2 VIAS Nº 18 FR	UND	100
443	SONDA DE FOLEY COM BALÃO 2 VIAS Nº 20 FR	UND	100
444	Sonda de Gastrostomia nº 12 Material: Silicone – Estéril Tipo: Gastrostomia para Alimentação 100% silicone Conector em Y removível Disco redondo para retenção externa Balão interno para retenção	UNI	100
445	Sonda de Gastrostomia nº 14 Material: Silicone – Estéril Tipo: Gastrostomia para Alimentação 100% silicone Conector em Y removível Disco redondo para retenção externa Balão interno para retenção	UNI	100
446	Sonda de Gastrostomia nº 16 Material: Silicone – Estéril Tipo: Gastrostomia para Alimentação 100% silicone Conector em Y removível Disco redondo para retenção externa Balão interno para retenção	UNI	100
447	Sonda de Gastrostomia nº 18 Material: Silicone – Estéril Tipo: Gastrostomia para Alimentação 100% silicone Conector em Y removível Disco redondo para retenção externa Balão interno para retenção	UNI	100
448	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 4	UND	100
449	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 6	UND	100
450	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 8	UND	100
451	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10	UND	100
452	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12	UND	100
453	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14	UND	100
454	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16	UND	100
455	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18	UND	100
456	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20	UND	100
457	SONDA NASOGRÁSTRICA Nº 22	UND	100
458	SONDA NASOGRÁSTRICA Nº 24	UND	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

459	Sonda para Alimentação Gastro-Jejunal Descrição para nutrição jejunal e descompressão gástrica concomitante (duplo lúmen), fabricada em silicone grau médico, em seu comprimento apresenta listra radiopaca. Marcas de centímetros estão descritas ao longo do tubo. Internamente fixada por balão de silicone inflável e externamente por anel de segurança em silicone. Entradas individuais para alimentação e descompressão. Alça para endoscópio na extremidade distal. Calibre: FR 22 Informe descritivo:- Pesagem de tungstênio- Tubo em silicone com balão de retenção- Indicadores para profundidade e posicionamento- Saídas com portas múltiplas- Com esse produto, não é necessário um 2º procedimento. Características:- Fabricada em silicone médico hospitalar- Possui anel de fixação externa SECUR-LOK- Conector universal para passagem de alimentação jejunal- Porta para descompressão gástrica- Portas de saída gástricas e jejunais múltiplas- Contrapeso em tungstênio na porção jejunal- Ponta distal afunilada- Faixa radiopaca- Produto esterilizado em Óxido de Etileno, com validade de 2 anos.	UNI	50
460	SONDA URETRAL N° 04	UND	100
461	SONDA URETRAL N° 06	UND	100
462	SONDA URETRAL N° 08	UND	100
463	SONDA URETRAL N° 10	UND	100
464	SONDA URETRAL N° 12	UND	100
465	SONDA URETRAL N° 14	UND	100
466	SONDA URETRAL N° 16	UND	100
467	SONDA URETRAL N° 18	UND	100
468	SONDA URETRAL N° 20	UND	100
469	SORO DE REIDRATAÇÃO ORAL SABORES	UND	1000
470	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 125ML ESTÉRIL PARA CURATIVO	UNID	10000
471	SORO FISIOLÓGICO 20% DE 20 ml SISTEMA FECHADO	CX	100
472	SORO GLICOSE 5% 100 ML SIST. FECHADO	UNID	5000
473	SORO GLICOSE 5% 1000 ML SIST. FECHADO	UNID	1000
474	SORO GLICOSE 5% 250 ML SIST. FECHADO	UND	5000
475	SORO GLICOSE 5% 500 ML SIST. FECHADO	UND	5000
476	SOROGLICOFISIOLÓGICO 1000ML. SISTEMA FECHADO	UNID	2000
477	SOROGLICOFISIOLÓGICO 250ML. SISTEMA FECHADO	UNID	5000
478	SOROGLICOFISIOLÓGICO 500ML. SISTEMA FECHADO	UNID	5000
479	SUCCINILCOLINA 5 ML INJETÁVEL	CX	100
480	SULFADIAZINA DE PRATA	TUBO	100
481	SULFADIAZINA DE PRATA 5% 400G	UND	200
482	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg+80mg/5mL ampola 5mL – solução injetável	AMP	500
483	SULFATO DE MAGNÉSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% AMPOLA 10 ML EV	CX	100
484	SULFATO DE SALBUTAMOL SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 100MCG/DOSE	UNI	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

485	SUPORTE PARA ROLOS DE ETIQUETAS com etiquetas • Capacidade : 40 rolos;• Organiza e separa os rolos, facilitando o uso das etiquetas.Para padronização do suporte, o hospital deve informar quais serão os medicamentos a serem utilizados no suporte.Ideais para identificar seringas, soros, bombas, etc;• Etiquetas confeccionadas com as cores de acordo com as classes;• Medidas e tamanhos especiais podem ser confeccionados (sob consulta);• Vários modelos já pré-definidos;• Quantidade de etiquetas por rolo: 500 etiquetas.	UNI	50
486	SWAB - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	15
487	Tábua de Massagem cardíaca em polipropileno TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA EM POLIPROPILENO DIMENSÕES A 6MM X C 50CM X L 37CM Prancha para compressão torácica	und	25
488	TENOXICAN PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL(40 MG)+2ML ÁGUA P/INJEÇÃO EV e IM	AMP	2500
489	TERBUTALINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,5 MG/ML) AMPOLA 1ML E.V	AMP	200
490	TERMÔMETRO AXILAR DIGITAL	UND	30
491	TERMÔMETRO CLÍNICO COMUM C/ 12 UNIDADES	CX	50
492	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, BD, G-TECH OU QUALIDADE SUPERIOR	UNID	30
493	Termômetro Digital Infantil Dog ou outro animal - Com design especial para encantar crianças e bebês, o termômetro digital possui ponta flexível, para melhor ajustar-se na medição da temperatura. Além disso, pode ser utilizado por adultos. Material: Plástico e Metal Modelo da Ponta: Flexível Modelo da Bateria: Alcalina Tipo LR41 Termômetro a Prova de Água: Sim Possui Memória da Última Medição: Sim Possui Desligamento Automático: Sim Pode ser Utilizado por Adultos: Sim Tempo Estimado para Resultado: 1 Minuto Alimentação: 1.5V Resolução: 0.1G	UNI	60
494	TESOURA DE MAYO CURVA 12 CM	UND	10
495	TESOURA DE MAYO RETA 12 CM	UND	20
496	TESOURA IRIS CURVA	UND	20
497	TESOURA IRIS RETA	UND	20
498	TESOURA SPENCER 12 CM PARA RETIRADA DE PONTOS	UND	20
499	TIAMINA (VITAMINA B1) SOLUÇÃO INJETÁVEL (100 MG/ML) AMPOLA 1 ML E.V.	AMP	1500
500	TIRAS TESTE P/ GLICEMIA CX COM 100 (G-TECH). CASO A EMPRESA COTE OUTRA MARCA DE TIRA, DEVERÁ FORNECER À CADA CAIXA COM 100 UNIDADES, FORNECER 01 APARELHO DE TESTE EM SISTEMA DE COMODATO.	CX	1000
501	Torniquete militar Informações do Produto Torniquete tático DESCRIÇÃO O Torniquete de Aplicação Pré-hospitalar é um equipamento para controle de hemorragias severas em membros superiores e inferiores (braços e pernas).Devido a sua construção em materiais de alta qualidade, gera compressão arterial suficiente, com amplo resultado e maior conforto para a vítima, totalmente eficaz na oclusão do fluxo sanguíneo nos membros superiores e inferiores.Foi projetado para que não possua áreas de compressão desiguais ao redor do membro. Possuindo ainda, uma placa de estabilização interna, impedindo deformações excessivas no equipamento no ato da aplicação, comparado aos torniquetes tradicionais.O seu inovador sistema de Clipe de Retenção reduz o tempo de aplicação do torniquete garante total segurança contra destravamento acidental, além de facilitar o treinamento. Aliado à sua ponteira com design na cor laranja e tato diferenciado e seu passador com maior abertura reduz significativamente o tempo de aplicação.Sua barra	Uni	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

	<p>torção com maior dimensão, feita em alumínio anodizada, foi desenvolvida para funcionar em qualquer ambiente e condições meteorológicas, chuva, sol, lama, etc. Usado corretamente o torniquete é 100% eficaz no controle de hemorragias e faz toda diferença entre a vida e a morte. Tudo no T-APH foi ensado para facilitar e reduzir o tempo de aplicação. Esteja preparado, tenha um torniquete sempre à mão!!! COMPONENTES Fitas de poliéster de alta tenacidade Barra de torção de alumínio com proteção anodizada Clipe de retenção e passador em polímero de alta resistência Placa de estabilização em polímero Fita com ganchos e argolas em nylon DIMENSÕES 155x50x40mm Largura da fita: 38mm Comprimento total aberto: 990mm Peso: 87g BARRA DE TORÇÃO ou haste de torção, possui maior dimensão (160mm), atuando em conjunto com o CLIPE DE RETENÇÃO garantindo um o travamento seguro em qualquer ituação de uso. As ranhuras melhoram a aderência e auxiliam em situações de estresse ou onde a coordenação motora fina é potencialmente reduzida e/ou em situações com as mãos sujas de sangue, lama, água, etc e em qualquer condição meteorológica. Por suas aracterísticas construtivas e dimensão, facilita o uso com apenas uma das mãos, durante a autoaplicação. CLIPE DE RETENÇÃO fabricado em polímero de alta resistência. Foi esenvolvido para que em qualquer posição e ângulo de encaixe da barra de torção, esta seja totalmente travada sem a possibilidade de destravamento acidental, seja na remoção do ferido ou em qualquer outra situação, garantido a segurança da aplicação. Este inovador sistema reduz o tempo de aplicação do torniquete. FITA DE TRACÇÃO com 38 mm de largura, possui uma ponteira com design na cor laranja, sem fechos e argolas, possui corte angulado facilitando a passagem pelo PASSADOR. A ponteira laranja além de fornecer pista visual em baixa visibilidade, possui ainda a sensação de tato diferenciada, facilitando o uso pelo operador nas mais diversas situações e ambientes. Possui ainda em sua ponta a etiqueta com local para colocar a hora da aplicação. PASSADOR projetado para garantir uma rápida passagem da fita por meio da ponteira, facilitando e reduzindo significativamente o tempo de aplicação, quando da necessidade de utilizar em situações em que o torniquete necessite ser aberto para envolver o membro afetado. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES Uso único. Descartar após o uso. Produto certificado pela ANVISA N° 82125590001. Disponível nas cores: Preto, Laranja e Azul. Na cor preto, foi desenvolvido seguindo padrões de países de fora para uso de operadores de segurança pública e/ou privada, para não se destacar no ambiente que o operador está atuando. Na cor LARANJA, foi desenvolvido para uso em meio urbano, pelas equipes de APH como SAMU, Bombeiros e equipes de emergência em geral.</p>		
502	TOUCA DESCARTÁVEL UNISSEX, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADA EM TNT, CAIXA COM 100 UNIDADES – COR BRANCA	CX	3000
503	TRAMODOL 50 MG INJETÁVEL	AMP	12000
504	TRAVESSEIRO HOSPITALAR FLOCOS DE ESPUMA COM CAPA DE NAPA IMPERMEÁVEL 0,45X0,65	UND	100
505	TREE WAY/ TORNEIRINHA DE 3 VIAS PARA PUNÇÃO VENOSA	UND	1000
506	TRICOTOMIZADOR CIRÚRGICO Descrição do produto Especialmente utilizado para diferentes procedimentos pré-operatórios, incluindo operações neurológicas, cardíacas, trabalhos de parto e de emergência. Acompanha base carregadora. Dimensões Tricotomizador Cirúrgico Altura: 21,00 Centímetros Largura: 32,00 Centímetros Profundidade: 20,00 Centímetros Peso: 1,25 Gramas	UNI	10
507	TRIDIL 5MG/ML	AMP	100
508	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 10,5	UND	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

509	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 11	UND	50
510	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 2	UND	50
511	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 2,5	UND	50
512	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 3	UND	50
513	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 3,5	UND	50
514	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 4	UND	50
515	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 4,5	UND	50
516	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 5	UND	50
517	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 5,5	UND	50
518	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 6	UND	50
519	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 6,5	UND	50
520	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 7	UND	50
521	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 7,5	UND	50
522	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 8	UND	50
523	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 8,5	UND	50
524	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 9	UND	50
525	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°10	UND	50
526	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°9,5	UND	50
527	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO 250 ML USO EM CONCENTRADOR E CILINDRO	UND	100
528	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGENIO COM FLUXOMETRO	UND	150
529	Vancomicina 500mg frasco-ampola – pó liofilizado	AMP	500
530	VASELINA LÍQUIDA 500 ML	UND	50
531	VASELINA SÓLIDA 500 G	UND	20
532	Vecurônio 4mg ampola	Amp	300
533	VENOSCÓPIO FLEBOSCÓPIO DESCRIÇÃO FLEBOSCÓPIO TRANSLUMINADOR É UM EQUIPAMENTO TRANSILUMINADOR PROJETADO PARA FLEBOSCÓPIA (TÉCNICA DE TRANSILUMINAÇÃO CUTÂNEA), CUJO OBJETIVO É FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DE VEIAS PRESENTES SOB A PELE. CONSISTE NA EMISSÃO DE FEIXES DE LUZ VERMELHA INTENSA NO TECIDO SUBCUTÂNEO QUE SÃO ABSORVIDOS PELAS VEIAS TORNANDO-AS MAIS ESCURAS E DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. MUITO EFICAZ NA ABORDAGEM DE VEIAS NUTRIDORAS DAS MICROVARIZES, QUE MUITAS VEZES NÃO SÃO VISÍVEIS, MAS, SÃO AS RESPONSÁVEIS PELO APARECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS MICROVASOS.O SEU FORMATO FUNCIONAL E INOVADOR EM “Y” PROPORCIONA RAPIDEZ, SEGURANÇA E COMODIDADE AO PROCEDIMENTO, GARANTINDO A MARCAÇÃO DAS VEIAS DE MANEIRA SIMULTÂNEA, SEM O AUXÍLIO DE UM AJUDANTE, ECONOMIZANDO CONSIDERÁVEL TEMPO E ESFORÇO HUMANO DO PROFISSIONAL ENVOLVIDO.FABRICADO NA COR PRETA, O MODELO VL TEM DOIS NÍVEIS DE ILUMINOSIDADE. POSSUI UMA BASE CARREGADORA DE FÁCIL CONEXÃO, UMA LUZ INDICANDO LIGADO E UMA LUZ QUE SE ACENDE NO PAINEL INDICANDO QUANDO ESTÁ CARREGADO.DETALHES TÉCNICOS – TENSÃO ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA: 100 A 240V~;- FREQUÊNCIA DE REDE DE ALIMENTAÇÃO: 50/60HZ;- CORRENTE CONTÍNUA;- BATERIA DE LÍTIO DE 3,6V/2200MAH;- LUMINOSIDADE: 10.000 LUX;- CHAVE LIGA/DESLIGA;- FONTE DE ILUMINAÇÃO: LEDS DE 5MM VERMELHOS DE ALTO BRILHO;- BASE CARREGADORA 5V;- LUZ INDICADORA DE CARREGAMENTO.	UNI	10
534	VITAMINA K 10MG/ML L ML	AMP	1000
535	WRAPS PARA ESTERILIZACAO SMS 40G. 100 CM X 100 CM - CAIXA COM 100	CX	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

	UNIDADES		
536	WRAPS PARA ESTERILIZACAO SMS 40G. 75 CM X 75 CM - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50
537	WRAPS PARA ESTERILIZACAO SMS 60G. 60 CM X 60 CM - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50
538	XYLOCAINA SPRAY 10% -- XYLOCAINA SPRAY 10% COM POSOLOGIA, INDICAÇÕES, EFEITOS COLATERAIS, INTERAÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES. TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA BULA DE XYLOCAINA SPRAY 10% TÊM A INTENÇÃO DE INFORMAR E EDUCAR, NÃO PRETENDENDO, DE FORMA ALGUMA, SUBSTITUIR AS ORIENTAÇÕES DE UM PROFISSIONAL MÉDICO OU SERVIR COMO RECOMENDAÇÃO PARA QUALQUER TIPO DE TRATAMENTO. DECISÕES RELACIONADAS A TRATAMENTO DE PACIENTES COM XYLOCAINA SPRAY 10% DEVEM SER TOMADAS POR PROFISSIONAIS AUTORIZADOS, CONSIDERANDO AS CARACTERÍSTICAS DE CADA PACIENTE.	UNI	200
539	Cabo ECG Paciente 10 vias Tipo GARRA para Eletrocardiógrafo O Cabo Paciente 10 vias é um acessório compatível com os Eletrocardiógrafos . É indicado para a utilização em procedimentos de ECG, para registrar alguma atividade elétrica do coração. Cabo com 10 vias e rabichos coloridos; Pino em forma de Garra; Produto resistente, seguro com registro na Anvisa.Compatível ou superior com os eletrocardiógrafos da Bionet;	UNI	30

1.4. O valor estimado para o certame tem caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, conforme Artigo 15 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

1.4.1. Descrição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital, incluindo **MARCA do item tratando-se de material de consumo e MARCA E MODELO tratando-se de equipamento e/ou bens permanentes**, preço unitário e total de cada item cotado. A empresa deverá apresentar proposta com item que possua descrição, qualidade, marca e/ou modelo igual ou superior ao constante no anexo I;

1.4.2. Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (**noventa**) dias;

1.4.3. A proposta comercial poderá referir-se a um ou mais itens de acordo com a conveniência da empresa licitante, **podendo ser solicitado por parte do Pregoeiro, amostra do produto ofertado pela empresa vencedora;**

1.4.4. Havendo a necessidade de apresentação de amostras, será concedido à empresa vencedora, o prazo de até 10 (dez) dias para a devida



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

apresentação física do item. A não apresentação do produto no prazo estipulado ou apresentação de produto incompatível, acarretará a desclassificação do item;

1.4.5. Só serão admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação;

1.4.6. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com os Títulos e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente;

1.4.7. Tratando-se da aquisição dos objetos desta licitação, o preço deverá ser cotado considerando a entrega dos mesmos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, no **prazo de até 10 (dez) dias**, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, não sendo aceito a exigência de pedido mínimo;

1.4.8. No preço deverá estar incluso ainda, todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc;

1.4.9. **A não entrega dos itens no prazo e condições acima estipuladas, acarretará a notificação da empresa para entrega e/ou complementação do pedido no prazo de 48h00min sob pena de rescisão unilateral da respectiva Ata de Registro de Preço, além das demais penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e ampla defesa.**

Tratando-se da aquisição de materiais, estes deverão possuir prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da validade total no ato de entrega. Quanto à aquisição de equipamentos, estes deverão possuir garantia mínima de 01 (um) ano.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2023, na classificação abaixo: 2.12.01. 10.301.012.2.0080 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

2.1. DO REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

2.2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do item(ns) objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e, em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. **REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

- 4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário;*

6.1.2. Marca igual ou superior ao exigido para o item;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações e especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos materiais junto ao setor de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Firme, na Av. 18 de Agosto, n.º 392, Bairro Centro, na cidade de Porto Firme/MG, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento. No preço devesse estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

6.7. A não entrega dos materiais solicitados, no prazo e condições acima estipulados, acarretará a notificação da empresa para entrega no prazo de 48h00min, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, assegurado o direito de contraditório e ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

6.8. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.9.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, notadamente aquelas que apresentarem produto com qualidade não recomendada pelos profissionais da área de odontologia da Prefeitura Municipal de Porto Firme.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,10 (dez centavos) para itens com valor acima de R\$ 20,00 (vinte reais) e de 0,02 (dois centavos) para itens abaixo de 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos).

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse item.

7.10 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.11 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.12 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

7.14 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

OU

7.10 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*

7.11 *A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.*

7.12 *Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

7.12.1 *Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

7.13 *Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.*

7.13.1 *Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

- 7.14 *Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.*
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por ITEM*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.23.1. no país;

7.23.2. por empresas brasileiras;

7.23.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

7.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02h00min (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.27. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.28. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.28.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.29. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.30. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

- 7.31. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 01h00min (uma), hora, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.32. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
- 7.32.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- 7.32.1.1. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 7.33. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado.
- 7.34. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 7.34.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 7.35. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.36. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.37. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.37.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.37.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.38. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.39. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

8.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

8.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.8. **Habilitação jurídica:**

8.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

8.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

8.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.9.7. Alvará de localização e funcionamento válido na data de abertura do certame;

8.9.8. Alvará Sanitário;

8.9.9. Certidão de Concordata, Falência ou em Recuperação Judicial devidamente atualizada, datada nos últimos 90 (noventa) dias.

8.9.10. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.9.11. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.9.12. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.10. *Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:*

8.10.1. *comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar as consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação,*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

8.10.2. *apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;*

8.10.3. *comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;*

8.10.4. *demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital [, com o acréscimo de%], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;*

8.10.4.1. *Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;*

8.10.5. *responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;*

8.10.6. *obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;*

8.10.7. *constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e*

8.10.8. *proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.*

8.11. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

8.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1. *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*
- 9.1.1. *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*
- 9.1.2. *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*
- 9.2. *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*
- 9.2.1. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*
- 9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, contendo no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13.2. DO TERMO DE CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.3. Após a homologação da licitação, será assinado a Ata de Registro de Preço, a qual terá força de contrato.

13.3.1. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização/Ata de Registro de Preço), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

- 13.3.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 13.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 13.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 13.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 13.5. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 13.6. A vigência da Ata de Registro de preço terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em 12 meses.
- 13.7. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 13.7.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 13.7.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 13.8. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 13.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

14. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

14.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA DETENTORA

16.1. As obrigações do Órgão Gerenciador e da Detentora são as estabelecidas no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.

17. DO PAGAMENTO

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 18.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 18.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 18.1.3. apresentar documentação falsa;
- 18.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 18.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 18.1.6. não mantiver a proposta;
- 18.1.7. cometer fraude fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

- 18.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 18.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 18.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 18.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 18.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 18.4.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 18.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 18.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 18.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 18.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 18.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 18.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

- 18.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 18.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 18.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.
- 18.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 18.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 18.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacaoportofirme@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. 18 de Agosto, n.º 392, Bairro Centro, Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Firme-MG. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

- 19.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 19.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 19.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 19.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

- 20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 20.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 20.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 20.12.2. ANEXO II – Exigências para Habilitação;
 - 20.12.3. ANEXO III – Modelo de proposta;
 - 20.12.4. ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
 - 20.12.5. ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
 - 20.12.6. ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
 - 20.12.7. ANEXO VII – Declaração Habilitação
 - 20.12.8. ANEXO VIII – Declaração menor de idade;
 - 20.12.9. ANEXO IX – Declaração ME/EPP
 - 20.12.10. ANEXO X – Declaração Responsabilidade
 - 20.12.11. ANEXO XI – Declaração Vínculo
 - 20.12.12. ANEXO XII – Minuta de Ata de Registro de Preço

Porto Firme/MG, 17 de maio de 2023.

Assinatura da autoridade competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023

ANEXO 01

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O objeto da presente licitação é o **Registro de Preço** para futuras e eventuais aquisições material médico hospitalar, dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme as exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2023

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

Os itens deverão ser entregues somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 10), devendo ser entregue com a qualidade igual ou superior ao exigido para o item, podendo ser solicitado amostra do produto. Havendo a solicitação de amostra, a mesma deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de desclassificação do item. recebida a amostra, esta será enviada à Secretaria Municipal de Saúde para avaliação e emissão de Parecer Técnico.

LOCAL E DATA

a) - O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos materiais junto ao setor de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Firme, na Av. 18 de Agosto, nº 392, Bairro Centro, na cidade de Porto Firme/MG, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento. No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

b) - INDICAÇÃO DO LOCAL PARA ENTREGA DAS MERCADORIAS E QUANTITATIVOS

Local	Responsável	Endereço	Telefone
Departamento de Compras	Débora	Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG.	31 3893-1456

- c) - Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local acima indicado;
- d) O objeto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- e) Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão da Ata de Registro de Preço.
- f) O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal 8.393/2005 e Decreto 1.990/2008.
- g) As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

Prazo para Entrega

O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos materiais e/ou equipamentos junto ao setor de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Firme, na Av. 18 de Agosto, n.º 392, Bairro Centro, na cidade de Porto Firme/MG, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento. No preço devesse estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

b) - **A não entrega dos materiais solicitados, no prazo e condições acima estipulados, acarretará a notificação da empresa para entrega no prazo de 48h00min, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, assegurado o contraditório e ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.**

Local	Responsável	Endereço	Telefone
Departamento	Débora	Prefeitura Municipal	31 3893-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

de Compras		de Porto Firme/MG.	1456
------------	--	--------------------	------

OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- As mercadorias devem ser entregues embaladas individualmente.
- A Empresa deverá responsabilizar-se pela entrega dos itens no respectivo endereço informado, nas quantidades devidamente solicitadas.
- **É dever do proponente vencedor, cumprir com todas as normas regulamentadoras para com a comercialização do objeto licitado, podendo ser solicitado a comprovação da regularidade caso necessário.**
- A Detentora poderá submeter os materiais e/ou equipamentos, embalagens, à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento dos produtos e/ou equipamentos, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive conferir todas as especificações do produto entregue para com aqueles descritos no edital. Caso seja atestada a qualidade inferior ao licitado, o mesmo será rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos ao órgão gerenciador, pois em hipótese alguma será aceito produto que não possua a qualidade definida no Edital.
- **Tratando-se da aquisição de materiais, estes deverão possuir prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da validade total no ato de entrega. Quanto à aquisição de equipamentos, estes deverão possuir garantia mínima de 01 (um) ano;**
- A licitante vencedora ficará obrigada a completar o pedido e/ou a trocar a suas expensas o material que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, sem custos adicionais para o município.

OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
- Realizar a fiscalização do objeto entregue;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização correta para o fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

- O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento definitivo dos materiais, mediante ainda a comprovação de que todo o pedido foi recebido a contento, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, de acordo com o pedido realizado.
- - Caso seja constatado que a empresa não realizou a entrega conforme pedido, esta será notificada para completá-lo no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, além da suspensão do pagamento da respectiva Nota Fiscal, até a regularização do pedido.
- - A dotação orçamentária destinada ao pagamento dos objetos licitados está previsto e indicado no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, sob os números: 2.12.01. 10.301.012.2.0080 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

DO FORNECIMENTO

- - Os materiais e/ou equipamentos serão adquiridos de acordo com a necessidade do município, sob o acompanhamento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG.
- - As entregas deverão ser efetivadas de forma parcelada, no prazo de até 10 (dez) dias, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço e recebimento da ordem de compra emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, não sendo admitida por parte da licitante, exigência de pedido mínimo.

DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL E DO REAJUSTE DE PREÇO

- - As Notas fiscais correspondentes aos itens relacionados, deverão ser emitidas de acordo com as indicações contidas na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

- - Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, para eventuais explicações.
- - Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.
- - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.
- - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou, ainda, os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
- - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.
- - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, devidamente atestada pelo chefe do Almoxarifado comprovando a entrega dos materiais, contendo: “**número da modalidade, número do processo licitatório, número do registro de preço**”, agência e conta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

corrente em nome da proponente do banco a ser depositado (preferencialmente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil).

- - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do fornecedor.
- - Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Critério de julgamento: menor preço por ITEM.
- b) A nota de empenho da despesa e/ou autorização de fornecimento terão força de contrato, conforme prevê o Artigo 62 da Lei 8.666/93.
- c) Como condição para celebração da Ata de registro de Preço e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

Porto Firme/MG, 17 de maio de 2023.

ADMILSO ANTONIO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº ____/2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados pelo E-mail: licitacaoportofirme@yahoo.com.br**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, na Av. 18 de agosto, n.º 392, aos cuidados do Pregoeiro, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- DA HABILITAÇÃO

1.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

1.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

1.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.2.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

1.2.6. Alvará de localização e funcionamento válido na data de abertura do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

1.2.7. Alvará Sanitário;

1.3 – REGULARIDADE FISCAL:

1.3.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

1.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

1.3.4. CNDT (Certidão Negativa Débitos Trabalhista).

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;

d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº ____/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ____/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:
BANCÁRIA

AGÊNCIA e Nº DA CONTA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF: Função:
	Telefone: Celular:
	Fax: E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF: Função:
	Telefone: Celular:
	Fax: E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF: Função:
	Telefone: Celular:
	Fax: E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
 - iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor efetivamente empenhado e pago em favor do vencedor referente ao Processo Licitatório nº 044/2023, com vencimento em 45 dias após o pagamento realizado pelo município de Porto Firme/MG – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por processo licitatório, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor efetivamente empenhado e pago em favor do vencedor referente ao Processo Licitatório nº 044/2023, com vencimento em 45 dias após o pagamento realizado pelo município de Porto Firme/MG – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por processo licitatório, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____,
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____,
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____,
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (anos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (anos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de _____, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO 11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de _____, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

ANEXO 12

MITUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
AV. 18 DE AGOSTO, Nº 392, BAIRRO CENTRO
PORTO FIRME/MG CEP: 36568-000
TEL (0XX31) 3893-1456 - CNPJ: 18.567.354/0001-88

DETENTORA

Razão Social:
Logradouro:, Nº, BAIRRO
Cidade:/....., CEP:
CNPJ: – INSCRIÇÃO ESTADUAL
TEL.: (...), E-mail: _____

Validade: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Prefeito Municipal Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, residente e domiciliado em Porto Firme/MG, portador da Carteira de Identidade n.º....., e do CPF n.º....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa ;;, considerada simplesmente **DETENTORA**, representada neste ato pelo (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade n.º, residente e domiciliado(a) na, n.º., bairro, na cidade de/....., nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2013, Lei Complementar 147/2014, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço, bem como ao Edital e proposta apresentada, os quais fazem parte desta Ata de Registro de Preço como se nela estivesse fielmente transcrita.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

O objeto da presente licitação é o **Registro de Preço** para futuras e eventuais aquisições material médico hospitalar, dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme as exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo, tudo conforme as exigências estabelecidas no edital, com as características descritas. Os materiais serão adquiridos de forma parcelada, de acordo com a necessidade do município.

ANEXO I

DO VALOR

Dá-se ao presente instrumento o valor total de R\$
(.....).

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e publicação na Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Saúde, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Eletrônico n.º. 012/2023 - SRP.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Tratando-se da aquisição de materiais, o preço deverá ser cotado considerando a entrega dos mesmos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, situado na Av. 18 de agosto, n.º 392, Bairro Centro, CEP: 36568-000, na cidade de Porto Firme/MG, no **prazo de até 10 (dez) dias**, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, não sendo aceito a exigência de pedido mínimo.

Parágrafo Primeiro - **É dever do proponente vencedor, cumprir com todas as normas regulamentadoras para com o objeto licitado.**

Parágrafo Segundo - A Detentora poderá submeter os materiais e/ou equipamentos à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento, prestando



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive conferir todas as especificações do produto entregue para com aqueles descritos no edital. Caso seja atestada a qualidade inferior ao licitado, o mesmo será rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos ao órgão gerenciador, pois em hipótese alguma será aceito produto que não possua a qualidade descrita no anexo I.

Parágrafo Terceiro - A licitante vencedora ficará obrigada a completar o pedido e/ou a trocar a suas expensas o produto que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, sem custos adicionais para o município.

A não entrega dos materiais solicitados, no prazo e condições acima estipulados, acarretará a notificação da empresa para entrega no prazo de 48h00min, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, assegurado o contraditório e ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Caberá à empresa vencedora, no momento da entrega do medicamento, atender ao que segue:

C1) Apresentar o material com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rotulo e bula) devem estar em língua portuguesa. Deverão ainda estar separado por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal;

C2) No caso da entrega de material em quantidades maiores que as solicitadas, vezes necessário para evitar o fracionamento da embalagem primária e/ou secundária, a empresa deverá encaminhar Nota Fiscal de Simples Remessa, para que possamos legalizar tal recebimento;

C3) Os materiais deverão conter em suas embalagens primárias: número do lote, data de validade, nome comercial, denominação genérica da substância ativa e concentração da substância ativa por unidade posológica, conforme determina a Resolução RDC n°09 de 02/01/2001 e RDC n° 333 de 19/11/2003;

C4) O prazo de validade do(s) produto(s), por ocasião de sua entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo total de validade previsto para o produto. Já os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 01 (um) ano;

C5) O transporte dos materiais deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos. Em se tratando de produtos termolábeis, deverão ser acondicionados conforme especificação do fabricante.

No preço devera estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente em especial à Lei Complementar 147/2014.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de compras, contendo o n.º. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Finanças no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária ou outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo de 24 (vinte e quatro) horas; caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos produtos entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Detentor:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda, que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Transportes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Porto Firme, por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar de qualquer pagamento devido à contratada; o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a DETENTORA autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo - a ausência ou omissão da fiscalização da Administração, não eximirá DETENTORA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

A Prefeitura Municipal de Porto Firme obriga-se a:

- I. Notificar a DETENTORA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- II. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento definitivo dos produtos solicitados, mediante ainda a comprovação de que todo o pedido foi recebido a contento, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, de acordo com o pedido realizado. Caso seja constatado que a empresa não realizou a entrega conforme pedido, esta será notificada para completá-lo no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, além da suspensão do pagamento da respectiva Nota Fiscal, até a regularização do pedido

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura distinta.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a DETENTORA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Havendo o pedido de reequilíbrio de preço, este será concedido sempre no primeiro dia útil do mês subsequente ao pedido, mediante a comprovação por meio de documento hábil, o qual será reajustado através de Termo Aditivo.

Parágrafo Terceiro - No preço reajustado, deverá ser sempre mantido durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, o percentual de desconto em relação ao preço praticado pela empresa para os usuários à época da licitação.

Parágrafo Quarto — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo em conformidade com a Parágrafo Sexto.

Parágrafo Quinto – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Sexto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial - IOF e no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Porto Firme, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;

II) Multa

III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 5 (cinco) anos;

IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Porto Firme.

Parágrafo Segundo - A DETENTORA sujeitar-se à multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 05 (cinco) dias poderá a Prefeitura Municipal de Porto Firme, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente DETENTORA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a DETENTORA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Porto Firme;

b) se a DETENTORA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;

c) se a DETENTORA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a DETENTORA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das contratações; oriundas da presente Ata correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício 2023 e subsequente.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no Orçamento de 2023, da Prefeitura Municipal de Porto Firme /MG, sob os n.º. 2.12.01. 10.301.012.2.0080 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo junto a presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico 012/2023 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas por ITEM.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Piranga/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Porto Firme/MG, ___ de _____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DETENTORA

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: